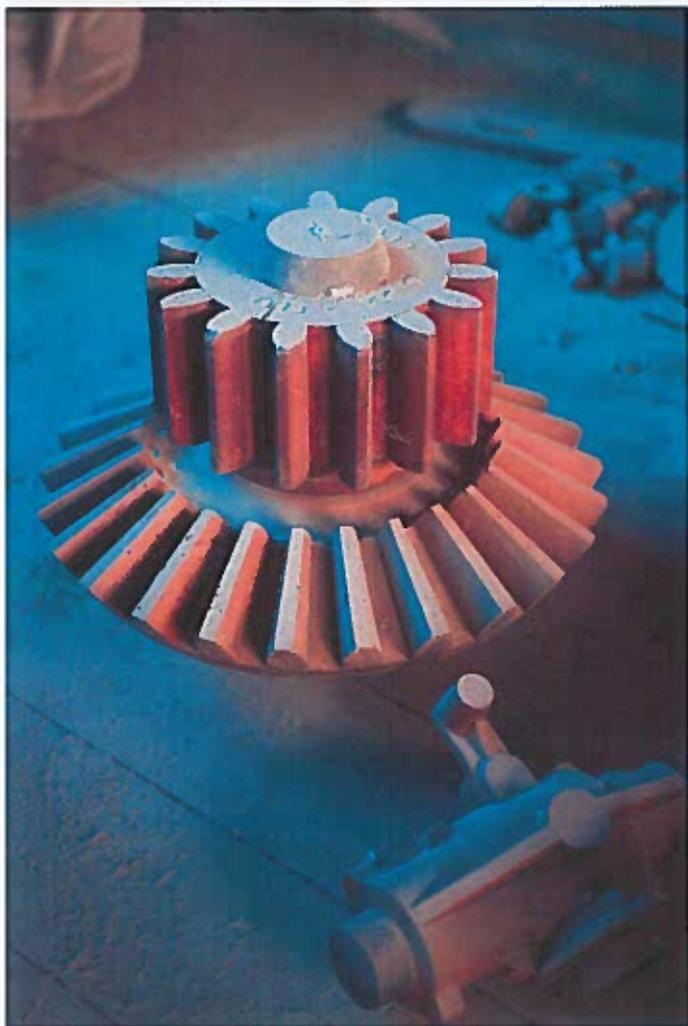




ARSENAL DO ALFEITE

Arsenal do Alfeite, S.A.



Versão aprovada em reuniões do
Conselho de Administração de 14 e
20 de março de 2017

Relatório elaborado de acordo com as instruções sobre o processo de prestação de contas de 27 de fevereiro de 2017 da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário, de janeiro de 2017, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

Relatório de Governo
Societário

2016

Arsenal do
Alfeite, S.A.

Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'C. P. M.'

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	5
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	8
1. Visão, Missão e Valores da Entidade.....	10
2. Políticas, Objetivos e Linhas de Acção.....	11
3. Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.	21
4. Orientações Ministeriais	22
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	27
1. Divulgação da estrutura de capital.....	28
2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das acções	28
3. Acordos parassociais	28
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	29
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades	30
2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	30
3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	31
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.	31
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	32
A. ASSEMBLEIA GERAL	33
1. Composição da mesa da assembleia geral	34
2. Deliberações Acionistas.....	34
B. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO	35
1. Identificação do modelo de governo adotado.	35
2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros ..	35
3. Caracterização da composição,	36
4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração	36
5. Elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho de Administração:	37
6. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.....	42
7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas.	42
8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.	43

M
P. V.
C. H.



Relatório de Governo Societário da Arsenal do Alfeite, S.A., relativo a 2016

9.	Funcionamento do Conselho de Administração:	50
C.	FISCALIZAÇÃO - REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)	52
1.	Identificação e composição do órgão de fiscalização	52
2.	Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade	53
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	54
4.	Outros serviços prestados pela SROC à entidade	55
VI.	ORGANIZAÇÃO INTERNA	57
A.	ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES	58
1.	Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade.	58
2.	Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade. ..	58
3.	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.	59
B.	CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS	60
1.	Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos	60
2.	Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.....	62
3.	Definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.....	64
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.	65
5.	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.....	65
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.....	66
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.....	69
8.	Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.	71
C.	REGULAMENTOS E CÓDIGOS	72
1.	Regulamentos internos e externos a que a entidade está legalmente obrigada	72
2.	Código de ética	75
3.	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenção de fraudes internas	75
D.	DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO	76
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação:.....	76
2.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência:.....	78
E.	SÍTIO DA INTERNET.....	81
1.	Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação da entidade	81
F.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL	82



1.	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública	82
VII.	REMUNERAÇÕES	83
A.	COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO.....	84
1.	Competência	84
2.	Prevenção de conflitos de interesses	84
3.	Evidenciação por parte dos membros do órgão de administração de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	85
B.	COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES	85
C.	ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES	85
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	85
D.	DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES	86
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade:.....	86
2.	Montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.	87
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.....	87
4.	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.....	87
5.	Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade:.....	88
6.	Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.....	88
VIII.	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	89
1.	Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.....	90
2.	Informação sobre outras transações:.....	91
IX.	ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL.....	94
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	95
2.	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.	95
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:.....	98
X.	AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	110
1.	Verificação do cumprimento das recomendações relativamente à estrutura e prática de governo societário.....	111
2.	Outras Informações.....	112
XI.	ANEXOS DO RGS	113
	ANEXO 1.....	115
	ANEXO 2.....	116
	ANEXO 3.....	117
	ANEXO 4.....	125

I. Síntese (Sumário Executivo)

Este relatório de governo societário tem por objetivo apresentar de forma clara e objetiva a gestão da Arsenal do Alfeite, S.A. durante o exercício de 2016. O documento é dividido em duas partes principais: a Síntese (Sumário Executivo) e o Relatório de Gestão. A Síntese apresenta os principais resultados operacionais, financeiros e de governança da empresa, bem como as principais ações realizadas durante o período. O Relatório de Gestão detalha as atividades desenvolvidas em cada uma das áreas de atuação da empresa, incluindo a produção, a comercialização, a manutenção e a administração. O objetivo deste relatório é fornecer aos acionistas e demais interessados informações relevantes para a tomada de decisões e para a avaliação da performance da empresa.

Os resultados operacionais da Arsenal do Alfeite, S.A. em 2016 foram satisfatórios, refletindo a capacidade da empresa em manter sua produção e comercialização em níveis consistentes. A gestão financeira foi prudente, garantindo a sustentabilidade da empresa e a capacidade de honrar suas obrigações. As ações de governança foram conduzidas de acordo com as melhores práticas do mercado, promovendo a transparência e a accountability da empresa. O relatório também destaca as principais conquistas e desafios enfrentados durante o período, bem como as perspectivas para o futuro. A Arsenal do Alfeite, S.A. segue comprometida com a melhoria contínua e com a busca por novos mercados e oportunidades de crescimento.

Síntese (Sumário Executivo)

No ano de 2016, a Arsenal do Alfeite, S.A., focalizou a sua atuação na estabilidade do emprego, no reforço de capacidades de reparação e manutenção naval militar estratégicas, na internacionalização do estaleiro e no desenvolvimento de parcerias na área da Economia do Mar com instituições públicas ou outras sem fins lucrativos, reforçando assim as suas obrigações de serviço público como empresa do sector empresarial do Estado de capitais exclusivamente públicos.

A Arsenal do Alfeite, S.A., continuou a desenvolver a sua actividade de reparação e manutenção da esquadra da Marinha Portuguesa e a consolidar a vertente da internacionalização junto de Marinhas estrangeiras, concluindo uma grande reparação de um navio marroquino e criando as condições para proceder ao aprontamento de corvetas a transferir pelo Estado português para a República das Filipinas.

Os três grandes vetores de ação que nortearam o esforço da empresa durante o ano de 2016 foram a obtenção do licenciamento industrial provisório e a emissão de uma declaração de impacto ambiental favorável condicionada, o início do processo de capacitação da empresa para reparar os submarinos da Marinha Portuguesa e outros afins e a retoma da construção naval no estaleiro com o projeto e construção de dois salva-vidas para o Instituto de Socorros a Náufragos, extensivo a mais dois, recorrendo a modernas tecnologias de construção em materiais compósitos.

A regularização de uma pequena parcela dos créditos próprios no final de 2015 por parte do acionista permitiu à empresa iniciar em 2016 os projetos tendentes a concretizar o investimento nas infraestruturas portuárias e oficiais, indispensável para a requalificação do espaço em que se insere a empresa, para a sua competitividade, e em particular, para a sua capacitação na reparação de submarinos. A previsão da devolução de uma parte significativa do capital mutuado para o início do ano de 2017 permitiu, igualmente, iniciar a preparação da modernização e adequação operacional do estaleiro, a ter lugar nos anos de 2017 e 2018.

O Conselho de Administração manteve a aposta de investir nos seus recursos humanos, designadamente mediante o recrutamento de trabalhadores de modo a compensar a constante redução do efetivo que se tem verificado, mas também por via da melhoria das condições de trabalho e do reforço da formação e qualificação dos trabalhadores, nomeadamente através da sua Escola de Formação e de parcerias com Universidades, dando assim ênfase à manutenção da elevada competência técnica do capital humano da

empresa como seu principal ativo, tendo sido possível atingir um número global de efectivos superior ao de 2015.

As contas da Arsenal do Alfeite, S.A., continuam a revelar uma gestão equilibrada de curto prazo que não perde de vista os elementos estratégicos de desenvolvimento, apresentando em 2016 um EBITDA positivo e um resultado líquido moderadamente negativo, que fica a dever-se ao elevado valor dos ativos concessionados e da correspondente depreciação anual.

A estrutura do capital e a composição dos órgãos sociais e das comissões da Arsenal do Alfeite, S.A., não sofreram alteração, o mesmo se passando no capítulo da organização interna, em que a empresa a continuou a observar todos os deveres especiais de informação, a prestar serviço público e a exercer atividade de interesse económico geral, na sua qualidade de empresa pública. As remunerações dos órgãos sociais e dos dirigentes não foram objecto de alteração estrutural, tendo-se apenas procedido ao longo do ano às correcções decorrentes da reversão progressiva dos cortes salariais em vigor, nada havendo de significativo a assinalar em matéria de transacções com partes relacionadas e outras.

Foram desenvolvidas políticas para a sustentabilidade da Arsenal do Alfeite, S.A., nos domínios económico, social e ambiental, com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade, que continuam a ser suportadas por um sistema de informação (ERP) desenvolvido e mantido pela própria empresa e em permanente actualização e que constitui um instrumento privilegiado de gestão. Importa igualmente referir a atenção dada à proteção do consumidor, aos princípios de legalidade e ética empresarial tendo em vista o desenvolvimento sustentável, bem como à igualdade de género e à valorização do indivíduo numa perspectiva de conciliação entre a vida pessoal e profissional, e ainda à melhoria da competitividade através da investigação e inovação.



II. Missão, Objetivos e Políticas

P. M.
C. M.



Missão, Objetivos e Políticas

O Relatório do Governo Societário 2016 da Arsenal do Alfeite, S.A., tal como o de 2015, é marcado por um período de alteração do quadro político e estratégico de referência para efeitos da governação da empresa, resultante do novo ciclo político governativo decorrente do resultado das eleições de outubro de 2015 para a Assembleia da República. Nestas circunstâncias, revelou-se adequado repensar a postura da empresa no âmbito do sector empresarial do Estado e das suas obrigações de serviço público no contexto mais geral da gestão e do interesse públicos. Relevam nesta matéria a focalização da empresa na estabilidade do emprego, no reforço de capacidades de reparação e manutenção naval militar estratégicas, na internacionalização do estaleiro e no desenvolvimento de parcerias na área da Economia do Mar com instituições públicas ou outras sem fins lucrativos. A regularização de uma pequena parcela dos créditos próprios no final de 2015 por parte do acionista permitiu à empresa iniciar os projetos tendentes a concretizar o investimento nas infraestruturas portuárias e oficinais, indispensável para a requalificação do espaço em que se insere a empresa e para a sua competitividade. Trata-se de um elemento identificado como incontornável desde 2009, que foi reanalisado à luz da conjuntura vigente, e que se antevê possa ser substancialmente reforçado já no princípio de 2017, permitindo o reforço da ação em apoio de prioridades para efeitos dos investimentos necessários a realizar.

Sem perder de vista os objectivos estratégicos, ainda delineados no ano anterior, importa sublinhar os três grandes vetores de ação que nortearam o esforço da empresa durante o ano de 2016 e que permitiram atingir resultados de curto prazo, designadamente, a obtenção do licenciamento industrial provisório e a emissão de uma declaração de impacto ambiental favorável condicionada, com a estatuição de um prazo de quatro anos para a implementação de medidas identificadas, a do processo de capacitação da empresa para reparar os submarinos da Marinha Portuguesa e outros afins com a participação já em 2017 na revisão intermédia do submarino Tridente, tanto ao nível da reparação como do da formação em contexto de trabalho e, por fim, a retoma da construção naval no estaleiro, materializada no desenvolvimento do projeto e construção até quatro salva-vidas para o Instituto de Socorros a Náufragos.

1. Visão, Missão e Valores da Entidade

Visão:

Ser a empresa mobilizadora no desenvolvimento de uma Plataforma Naval Global que integre um estaleiro de referência, inovador e competitivo, focado na prestação de serviços de qualidade no domínio da construção e da reparação naval e que promova um centro de competências navais, o empreendedorismo e a formação de recursos humanos na área da Economia do Mar e da Defesa.

Missão:

Implementar a Plataforma Naval Global, com enfoque na satisfação das necessidades de construção, de manutenção e de reparação dos navios da Marinha Portuguesa e desenvolver este tipo de atividade para outros clientes nacionais e estrangeiros, militares e civis.

O prosseguimento da missão, naquilo que se refere ao desenvolvimento da empresa, tem estado condicionado pela sua natureza de Empresa Pública Reclassificada (EPR), bem como pela escassez dos recursos financeiros próprios necessários ao investimento, cingindo-se assim a pequenas iniciativas incontornáveis para o seu regular funcionamento, designadamente na área do ambiente, da manutenção de infraestruturas e do licenciamento industrial. Por seu lado, na vertente da missão ligada às necessidades da Marinha Portuguesa, a missão tem sido cumprida com regularidade, embora igualmente condicionada pela disponibilidade da Marinha em financiar a manutenção dos seus meios, enquanto a missão associada à actividade para outros clientes, sobretudo estrangeiros, tem tido uma menor expressão devido à forte concorrência internacional.

Valores:

Confiança — compromisso na satisfação das necessidades e no relacionamento com os clientes

Mudança — adaptação à envolvente e espírito de inovação em favor da melhoria contínua

Responsabilidade — crescimento numa sociedade mais justa e no respeito pelo meio ambiente

Competitividade — postura dinâmica focada nos resultados e na eficiência

Liderança — valorização e motivação das pessoas e fomento do espírito de equipa

2. Políticas, Objetivos e Linhas de Acção

Políticas:

As políticas da empresa, decorrentes da visão, da missão e do contexto de valores por que se rege, têm estado orientadas para a sustentação das competências e do conhecimento residentes, elementos absolutamente necessários para a projectar e desenvolver novas capacidades seja no quadro mais alargado da Plataforma Naval Global, seja na pura actividade de estaleiro de construção, manutenção e reparação naval. Nesta medida, a empresa tem procurado não só renovar e requalificar os seus recursos humanos, sem perder de vista o aumento gradual do número de funcionários, mas também adquirir novas capacidades e retomar a construção de meios navais de pequena e média dimensão.

Embora o quadro traçado dos objetivos de natureza estratégica e operacional seja tipicamente ambicioso, a empresa tem vindo a fazer um esforço no sentido de compatibilizar as exigências de modernização, competitividade e produtividade com a realidade incontornável de infraestruturas envelhecidas, com necessidade de adequação ambiental e industrial àquelas que são as melhores práticas, com mais de oitenta anos, de recursos diminutos por parte da Marinha Portuguesa e de processos organizativos e laborais a necessitar de modernização que condicionam em grande parte uma solução desenvolvimentista de futuro. Nesta medida, sem perder de vista a visão e os objetivos de longo prazo estabelecidos, a empresa tem procurado assegurar um ambiente interno saudável tendente a promover a motivação e o envolvimento de todos os funcionários em



soluções que a tornem mais eficiente e que, por consequência, permita melhores resultados e uma melhor distribuição dos correspondentes proveitos.

Objetivos:

Os objectivos estratégicos abaixo identificados referem-se ao mandato do Conselho de Administração em funções, correspondendo aos já identificados no relatório de 2015.

Os objetivos estratégicos, tendo uma natureza duradoura de médio prazo, refletem genericamente as vertentes identificadas nas políticas superiormente estabelecidas, estão alinhados com a visão e justificam a definição da missão no quadro dos valores assumidos.

- ❖ Requalificar e reordenar o espaço de implantação da Arsenal do Alfeite, S.A., numa lógica de separação entre o domínio da infraestrutura e os domínios das operações;
- ❖ Transformar o atual estaleiro numa unidade moderna e internacionalmente competitiva de construção, manutenção e reparação naval militar e civil, que vise primariamente a satisfação das necessidades da Marinha Portuguesa;
- ❖ Diversificar os operadores e as atividades exercidas no espaço de implantação da Arsenal do Alfeite, S.A., privilegiando parcerias e colaborações de natureza estratégica focadas nas competências navais, no empreendedorismo, na inovação e na formação especializada, em alinhamento com a Economia do Mar e da Defesa.

Por seu lado, os objectivos operacionais abaixo identificados sofreram pequenos ajustamentos, sendo agora apenas oito, mas mantendo as suas atualidade e premência.

Os objetivos operacionais, associados ao mandato do Conselho de Administração, sendo de relativo curto prazo, estão mais focados em patamares concretos a atingir, quantificáveis através de indicadores e de metas, e concorrem diretamente para a consecução dos objetivos estratégicos.

- ❖ Resolver as insuficiências da Arsenal do Alfeite, S.A., por forma a garantir o cumprimento das boas práticas na área ambiental e industrial;
- ❖ Desenvolver todas as tramitações necessárias à separação da Infraestrutura física relativamente à operação e adaptação da estrutura empresarial a esse desiderato;
- ❖ Modernizar as infraestruturas portuárias e oficinas necessárias ao exercício do serviço público de construção, manutenção e reparação dos navios da Marinha Portuguesa;
- ❖ Sustentar as capacidades existentes de operação do estaleiro, com aumento das competências, da qualidade e da eficiência, num quadro global de gastos operacionais controlados;
- ❖ Ampliar o volume dos serviços externos vendidos pelo operador estaleiro através de melhor planeamento e organização do trabalho e da redução dos tempos de desocupação e da afetação a obras internas;
- ❖ Promover a competitividade através de maior eficiência do trabalho, mediante a aplicação de fatores motivacionais dos trabalhadores e práticas de divulgação dos resultados obtidos e de desempenho colectivo;
- ❖ Facilitar o empreendedorismo, promover a formação, a investigação científica e a inovação e o desenvolvimento de competências navais, nomeadamente, no perímetro da Arsenal do Alfeite, S.A.;

- ❖ Captar o investimento privado no quadro da requalificação e da reafetação do espaço de implantação da Arsenal do Alfeite, S.A., atraindo instituições, empresas e outras entidades associadas a Economia do Mar e da Defesa para se estabelecerem e exercerem a sua actividade, num quadro de cooperação e de parceria estratégica;

Linhas de Ação:

Tendo por referência cada um dos objetivos operacionais estabelecidos, foi desenvolvido um trabalho de análise interna tendente a identificar as ameaças, vulnerabilidades, oportunidades e potencialidades associadas à consecução de cada um destes objectivos, à luz da metodologia de análise "SWAT", tendo-se definido um conjunto de linhas de acção, abaixo enunciadas:

Medidas que utilizam as Potencialidades para tirar proveito das Oportunidades

- Candidatura a programas de fundos Estatais /Europeus para melhoria das condições de operação, do ponto de vista industrial e ambiental.
- Adaptar, Preparar e Disponibilizar espaços e infraestruturas da empresa para outros agentes económicos e instituições de ensino.
- Permitir que área não afeta à operação seja rentabilizada através do desenvolvimento de infraestruturas associadas a novos programas, recorrendo, nomeadamente a programas de fundos Estatais /Europeus.
- Aumentar as competências próprias na área naval, desenvolvendo um programa de formação interna privilegiando a aquisição de competências diversificadas.
- Utilizar os novos programas estruturantes para tornar a empresa mais atrativa a novos quadros elevando assim a qualidade, eficácia e eficiência da Empresa.
- Aproveitar o potencial interno para reorganizar o processo produtivo de modo a ampliar a oferta de serviços.
- Fomentar uma política de transparência da informação e de partilha dos resultados.
- Divulgar ativamente as nossas condições internas para o desenvolvimento de novas atividades ligadas à economia do mar e formação.
- Criar as condições para a reativação da nossa escola de formação.
- Fomentar a parceria estratégica com outras entidades ligadas à economia do mar e defesa, eventualmente, recorrendo a fundos Europeus e Nacionais.

Medida que tira proveito das Oportunidades para corrigir Vulnerabilidades

- Candidatura a programas de fundos Estatais /Europeus para modernização das infraestruturas
- Melhoria da nossa tecnoestrutura com apoio externo
- Aproveitamento dos apoios e a introdução de novos programas que permitam suprir a ausência de recursos próprios.
- Aproveitamento das sinergias resultantes do recrutamento e formação para mitigar os constrangimentos na gestão dos RH.
- Utilizar os novos projetos estruturantes para implementar uma nova dinâmica de organização da produção.
- Utilizar os novos projetos estruturantes para implementar experiência piloto de gestão por objetivos e reconhecimento dos resultados
- Aproveitar a prioridade nacional na economia do mar para a captação de novas oportunidades.
- No âmbito da reestruturação das indústrias de defesa estudar uma solução alternativa de acesso às instalações da empresa recorrendo, se possível, a fundos europeus e a parcerias estratégicas.

Medida que utiliza as Potencialidades para evitar as Ameaças

- Utilização da área não afeta à operação para melhoria das condições de operação, do ponto de vista ambiental.
- Aproveitar o mérito e o reconhecimento da empresa no mercado para criar condições de estabilidade e progresso profissional aos nossos RH.
- Utilizar a nossa experiência acumulada e capacidade interna para ajudar o principal cliente no escalonamento da contratação.
- Sensibilizar para a importância de deliberar a empresa dos constrangimentos legais ligados às restrições orçamentais do setor público.
- Justificar continuamente e sustentadamente a mais valia para a atividade de construção e reparação naval da abertura a outros agentes económicos que operem em áreas congéneres de atividade.
- Justificar a mais valia para a atividade e viabilidade da empresa da abertura ao investimento por parte de outros agentes económicos.

Medida que minimiza as Vulnerabilidades e evita as Ameaças

- Priorização dos investimentos a efetuar, tendo em conta o seu impacto no cumprimento dos requisitos ambientais
- Apoio da tutela para obter as melhores soluções no capítulo da rentabilização da infraestrutura
- Desenvolvimento de um plano global de modernização que minimize os impactos de natureza ambiental e crie as condições para o aumento da eficiência e eficácia da empresa
- Promover a criação de um quadro de pessoal consolidado da empresa por forma a garantir a estabilidade dos RH
- Implementar através da formação interna uma cultura empresarial moderna e promover junto da Tutela e principal cliente iniciativas tendentes a minorar constrangimentos orçamentais e de planeamento.
- Encontrar internamente mecanismos de gestão que permitam uma compensação, sempre equitativa do trabalho realizado.
- Promover a nossa importância estratégica de forma a diminuir os constrangimentos legais necessários à captação do investimento.

Objetivos e Resultados definidos pelo Acionista para cada ano e triénio e respetivo grau de cumprimento:

Síntese do cumprimento, desvios e medidas corretivas

A Arsenal do Alfeite, S.A., cumpriu as orientações emanadas pela acionista, nomeadamente a da Assembleia Geral de 7 de abril de 2016 relativamente à aplicação de resultados.

O acionista, para além do acima referido e dos objetivos gerais de boa gestão, sempre presentes na administração de uma empresa de capitais públicos, não enunciou para o triénio quaisquer outros objetivos específicos, o que resulta do facto de se encontrar em processo de liquidação. Por seu turno, o Ministério da Defesa Nacional, sob cuja tutela se encontra o Acionista, estabeleceu durante o ano de 2016 orientações que nortearam a atuação do Conselho de Administração da empresa e que se reflectem nas linhas de ação acima referidas e no plano de atividades executado durante o ano de 2016. Releva-se, para além da gestão corrente e do cumprimento dos compromissos de serviço público com a Marinha Portuguesa estabelecidos nos correspondentes Contrato de Concessão e Contrato

Tripartido, as duas principais iniciativas da empresa de se capacitar para reparar e manter submarinos e de retomar a construção de embarcações de pequena e média dimensão, ambas em curso, numa clara aposta no futuro da empresa. Os aspetos económicos e financeiros são objeto de uma descrição e de uma análise mais detalhadas no Relatório de Gestão e Contas.

Em termos muito sucintos, importa referir que EBIDTA da empresa em 2016 foi positivo embora o resultado líquido tenha sido negativo, em muito afetado pelo elevado valor das depreciações do ativo concessionado.

O resultado líquido de 2016 reflete também uma redução dos rendimentos operacionais relativamente a 2015, consequência da menor atividade do estaleiro. Os gastos associados à atividade produtiva também se reduziram, embora a sua expressão não tenha sido tão acentuada, dadas as obrigações de manutenção de competências técnicas a que a empresa está legalmente obrigada, com repercussões diretas nos incontornáveis gastos fixos com pessoal.

Os proveitos com os serviços prestados foram afetados pelo baixo nível de execução verificado nos trabalhos de modernização do NRP Mondego e do NRP Douro, o que ficou a dever-se ao atraso na colocação das respetivas encomendas por parte da Marinha Portuguesa, que ocorreu apenas e parcialmente em dezembro pp., bem como pelo protelamento na celebração de um novo contrato de grande reparação de um navio patrulha por parte da Marinha Real Marroquina. Todavia, foram prosseguidas as práticas da Empresa com vista à redução e racionalização dos gastos, em particular, dos associados à contratação de bens e serviços necessários ao funcionamento da empresa.

Em consequência dos desvios ocorridos foi desencadeada ainda durante o ano de 2016 um conjunto de ações junto da Marinha Portuguesa, por meio de reuniões conjuntas com o Superintendente do Material e o Diretor de Navios que visam essencialmente regular duas das vertentes cruciais para assegurar o equilíbrio orçamental e operacional da empresa: 1) um nível anual de encomendas de reparação e manutenção que permita ocupar a 100% a mão-de-obra fixa do estaleiro nas suas várias áreas tecnológicas (cerca de 15 M€ a que acresce o IVA), e 2) uma informação atempada das ações de reparação e manutenção pretendidas que permita ao estaleiro orçamentá-las, planeá-las e programá-las com a necessária antecedência.

Em paralelo, foi incrementado no último trimestre de 2016 o esforço junto dos clientes estrangeiros, designadamente junto da Marinha Real de Marrocos, no sentido de obter, na esfera internacional, um nível anual regular de encomendas não inferior a 2 M€.



P. L.
M
20

Por fim, foi de novo sublinhado junto da tutela e do accionista a necessidade iminente de se iniciar a reparação e a modernização das infraestruturas portuárias, tendo em vista não só melhorar a eficiência produtiva, mas também prover o estaleiro com meios de alagem adequados às grandes revisões dos submarinos da Marinha Portuguesa. É já do conhecimento público que o Estado vai devolver à empresa em janeiro de 2017 pelo menos cerca de 10 M€ do seu capital social, o que permitirá lançar parte do investimento necessário a tais reparações e modernizações das infraestruturas.

Face ao exposto, perspectiva-se para 2017 um aumento do volume de negócios da empresa da ordem dos 3 M€, a que corresponderá a um resultado do exercício equilibrado, a par de um ligeiro aumento da produtividade, embora condicionada pelas políticas de contratação e remuneratórias vigentes.

Descrição do Plano de Atividades e Orçamento de 2016

O Plano de Atividades e Orçamento para 2016 previa que, na vertente principal do negócio, a atividade da Arsenal do Alfeite, SA, se centraria na continuidade da sua relação de parceria com a Marinha Portuguesa na reparação naval da esquadra, na consolidação da vertente da internacionalização com a Marinha Real de Marrocos e na iniciação da internacionalização com a Marinha Argelina, ambas ao nível da reparação naval. Existiria, ainda, a continuidade da exploração das capacidades excedentárias do estaleiro na execução de obras destinadas à indústria nacional e internacional, e na execução de serviços de projeto naval.

A este nível destacavam-se as dotações inscritas em sede de orçamento de 2016 que perfaziam uma expectativa de receitas de 22.514.100€ em 2016:

- Serviços – Reparação Naval - Marinha Portuguesa: 15.225.000€;
- Serviços - Reparação Naval - Marinhas Estrangeiras: 6.906.000€;
- Outros Serviços e receitas: 383.100€;

Ao nível da atividade de construção naval, e apesar das diversas iniciativas e propostas apresentadas a potenciais clientes no decurso de 2015 e anos anteriores, ainda não existiam perspetivas de vir a realizar em 2016 um contrato de construção de novos navios na Arsenal do Alfeite, S.A.

Destacavam-se as seguintes propostas apresentadas internacionalmente relativas à construção e reparação naval, em 2015, e das quais ainda não existiam perspetivas sólidas de prossecução dos processos respetivos para celebração de contratos em 2016:

- Marinha de Angola: Programa de Capacidade de Patrulha Costeira e Oceânica, para a construção de lanchas L280 e L490;
- Marinha do Uruguai: Programa de Capacidade de Patrulha Costeira e Oceânica, para a construção de lanchas L280 e L490;
- Filipinas: Programa de Cooperação bilateral na Área da Construção e Reparação Naval.

“Marinhas Estrangeiras”

No que diz respeito ao processo de internacionalização junto das Marinhas Estrangeiras (Marinha Real Marroquina e Marinha Argelina), estimava-se para o ano de 2016, um volume de negócio de cerca 6.900.000€ na atividade de reparação naval, discriminado de acordo com a tabela subsequente:

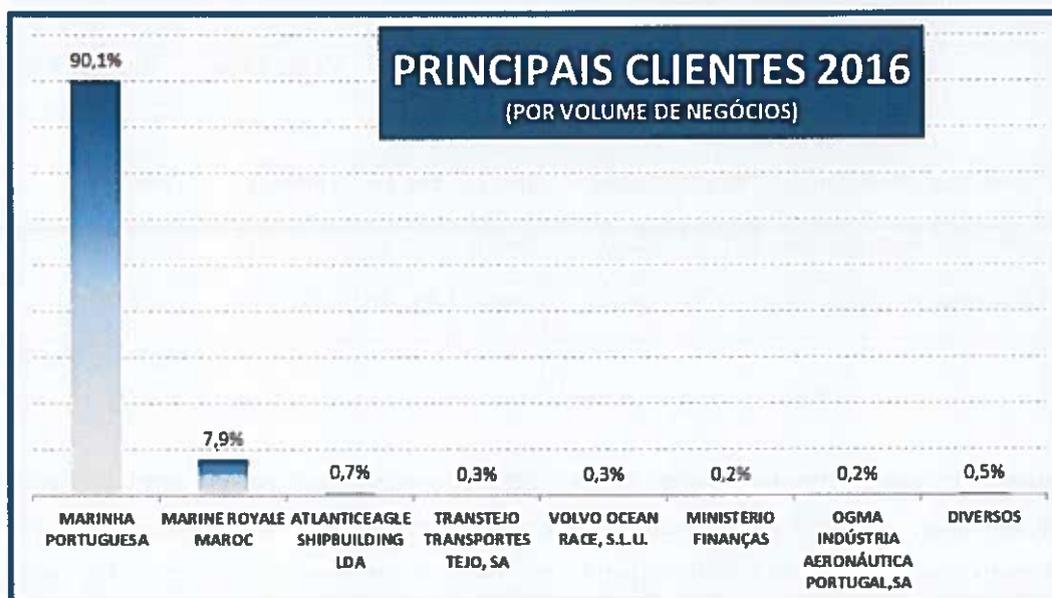
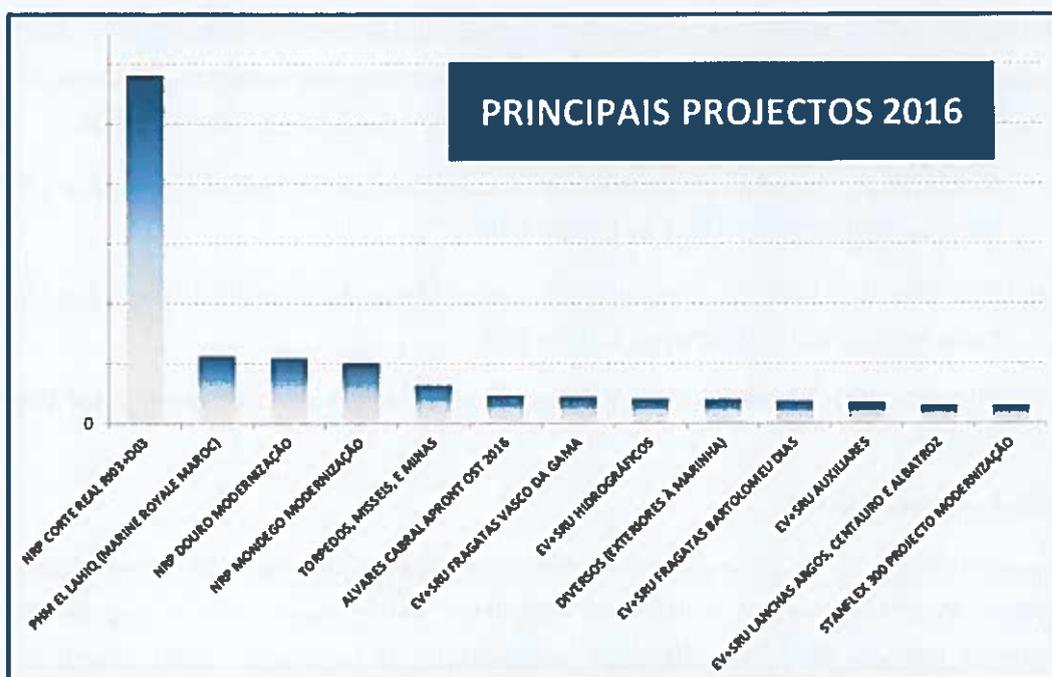
Navio	Início	Fim	Valor Total Contrato	Receita Estimada	
				2016	2017
Marinha Marroquina - PHM El Lahiq	fev/14	abr/16	6 509 000	1 406 000	
Marinha Marroquina - PHM El Karib	jun/16	dez/17	8 575 000	4 000 000	4 575 000
Marinha Argelina - Reparação Naval	jun/16	dez/16	1 500 000	1 500 000	0
				6 906 000	4 575 000

O montante estimado de receita, acima descrito, correspondia ao contrato plurianual existente com o Estado Marroquino e ao contrato que se estimava poder vir a ser celebrado com a Marinha Marroquina, em 2016, e ao desenvolvimento de negócio na vertente internacional com o Estado Argelino.

Com base nos elementos disponíveis à data, tudo apontava para que o contrato para a grande reparação do segundo navio da Marinha Real de Marrocos, da classe “El Lahiq”, possivelmente o PHM “El Karib” viesse a acontecer durante o primeiro semestre de 2016, viabilizando a entrada do navio no final desse semestre, ou logo após a partida do PHM “El Lahiq” da Arsenal do Alfeite, SA.



Handwritten signature and initials in blue ink, with the number 19/133 written below.



“Novos negócios”

A Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional procurava, em conjunto com idD – Plataforma das Industrias de Defesa Nacionais, SA, potenciar o desenvolvimento da Base Tecnológica e Industrial da Defesa, através do aproveitamento do capital humano oriundo das Forças Armadas, e ainda, do desenvolvimento de uma rede de *start-ups* de

Defesa que promovesse o potencial humano das Forças Armadas e o potencial Industrial e Tecnológico de Defesa.

A Arsenal do Alfeite, SA, enquanto Plataforma Naval Global, aliou-se a este projecto, promovendo, em conjunto com as referidas entidades, na sequência de acordo assinado em 16 de setembro de 2015, o desenvolvimento de um centro de capacitação de ideias inovadoras de negócio (*start-up*) de matriz industrial e tecnológica e de incubação empresarial, designadamente de projetos empresariais – o Centro Industrial e Tecnológico de Defesa do Arsenal do Alfeite, ou *Start-Up* Defesa Alfeite, no âmbito da Economia de Defesa do Mar, a criar nas suas instalações Sala do Risco, no Alfeite.

O estabelecimento no Arsenal do Alfeite, como determinado, de um centro de competências navais que explore sinergias entre as entidades do Sistema Nacional de Investigação e Inovação e as empresas públicas e privadas e de uma plataforma de promoção do empreendedorismo e formação de recursos humanos, criando um espaço privilegiado de incubação de novas atividades alinhadas com a Economia do Mar e da Defesa, era uma prioridade fundamental para reafirmar a posição desta empresa na atividade de projeto, construção, reparação e manutenção naval.

3. Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.

Tendo em consideração o expendido ao longo deste capítulo, é possível e desejável enunciar de forma sistematizada os factores críticos de sucesso (FCS) que condicionam os resultados e o sucesso da empresa. Todavia, tais factores devem ser vistos numa perspectiva de empresa do sector empresarial do Estado que presta um serviço concessionado de reconhecido interesse público em apoio a funções soberanas do Estado português. Nessa medida, a empresa está obrigada a dar preferência aos serviços de construção, manutenção e reparação militares solicitados pela Marinha Portuguesa e ainda a manter uma panóplia de competências e de capacidades na esfera dos meios militares independentemente do nível de encomendas colocado. Identificam-se, pois, os seguintes FCS:

- Nível de internacionalização da empresa
- Nível de contratação de serviços e construções por parte da Marinha Portuguesa

- Nível de planeamento da manutenção e de integração do apoio logístico da Marinha Portuguesa
- Nível de planeamento e de organização da produção da empresa
- Nível de qualificação e renovação dos recursos humanos da empresa
- Nível de requalificação do espaço e de modernização das infraestruturas da empresa
- Nível dos custos de operação, fixos e de contexto, decorrentes da legislação ambiental e de segurança e higiene no trabalho
- Nível de diversificação da utilização do espaço e infraestruturas da empresa a empreendimentos no âmbito da formação e da Economia do Mar e da Defesa

4. Orientações Ministeriais

Síntese das orientações ministeriais e nível de cumprimento

Durante o ano de 2016, a empresa exerceu a sua actividade no estrito cumprimento do quadro regulamentar em que está inserida.

No que se refere ao Ministério da Defesa e das respectivas orientações, manteve completa disponibilidade para prestar à Marinha Portuguesa de forma preferencial todos os serviços de reparação e manutenção naval militar a que está obrigada contratualmente, tendo-o feito de modo a induzir neste cliente um bom grau de satisfação. Paralelamente, também por orientação ministerial, iniciou o processo de capacitação para proceder a grandes revisões dos submarinos da Marinha Portuguesa, manteve as relações com a Marinha Real de Marrocos, assegurando a continuação da reparação dos seus navios e desenvolveu iniciativas junto da representação diplomática da República das Filipinas em Lisboa tendentes a viabilizar a transferência para esse país de três corvetas portuguesas em fim de vida, tudo isto no âmbito do alargamento do processo de internacionalização da empresa. Ainda por orientação ministerial, a empresa desenvolveu as ações necessárias à retoma da construção, concretizadas com a assinatura de um memorando de entendimento e posterior assinatura de contrato de construção de duas embarcações salva-vidas já em 2017.

No que se refere ao Ministério das Finanças e das respetivas orientações, o exercício de 2016 foi objeto de um escrupuloso controlo orçamental, tendo a despesa ficado cerca de 3 M€ abaixo do valor orçamentado, pese embora a receita também tenha diminuído pelas razões já evocadas anteriormente, conduzindo a um saldo orçamental negativo, mas

muito inferior ao superiormente autorizado por despacho de S.Ex^a o Secretário de Estado do Tesouro.

Descrição detalhada das orientações governamentais e ministeriais

Antes de mais nota-se o disposto nas Grandes Opções do Plano para 2016-2019 (aprovadas pela Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março), quando se refere:

- como eixo de atuação o estimular a indústria de defesa nacional, nomeadamente:
 - Promover uma indústria de defesa como instrumento relevante para garantir autonomia e atuação das Forças Armadas e gerar valor acrescentado na economia nacional, mantendo e reforçando o emprego qualificado;
 - Garantir a eficaz gestão das participações públicas na indústria de defesa e a promoção da internacionalização e da capacidade de exportação das empresas que operam em Portugal;
 - Estimular e apoiar a participação da indústria de defesa nacional em programas de cooperação internacional;
- ao lançamento de um programa dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar, centrado na recuperação e reforço do investimento em I&D no mar e na criação de emprego científico e incentivos para a I&D empresarial, permitindo promover o emprego na indústria naval.

Fundamental é o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que dispõe em diversos artigos sobre as medidas a tomar pelas empresas públicas (como o n.º 2 do art.º 50.º como veremos).

Genericamente é de referir o disposto na Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, além do respetivo diploma de execução orçamental (Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, incluindo o disposto no seu art.º 63.º quanto às obrigações de informação), em especial quanto à execução orçamental (art.º 3.º), à carreira e estatuto remuneratório dos seus trabalhadores (art.ºs 18.º e 20.º), à contratação de novos trabalhadores por empresas públicas (art.º 28.º), aos quadros de pessoal no setor público empresarial (art.º 30.º), aos gastos operacionais das empresas públicas (art.º 31.º) e aos contratos de aquisição de serviços (art.º 35.º).

É também de referir as Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 16/2012, de 14 de fevereiro, e 36/2012, de 26 de março, que circunscreveram os critérios relativos ao

vencimento dos gestores públicos e que, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), determinaram que da aplicação das regras de fixação de remuneração nelas estabelecidas não pode resultar, em cada empresa, um aumento da remuneração efetivamente paga aos respetivos gestores, designados ou a designar, tendo por referência a remuneração atribuída à data da entrada em vigor das referidas resoluções, sem prejuízo do eventual exercício da opção pelo vencimento do lugar de origem nas novas nomeações. Determinaram, ainda, que durante a vigência do PAEF não há lugar à atribuição de prémios de gestão prevista no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e que a remuneração dos gestores públicos se encontra sujeita a quaisquer reduções remuneratórias que a tomem por objeto, estabelecidas por força da situação de dificuldade económica e financeira do Estado ou do PAEF.

Noutro contexto, saliente-se a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro, quanto à adoção pelas empresas públicas de um plano de igualdade tendente a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (também no n.º 2 do art.º 50.º do referido Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

É de notar, igualmente, as instruções para preparação do Orçamento do Estado aprovadas por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, enviadas à Empordef, SGPS, SA, por circular da Direção-Geral do Orçamento, bem como as instruções sobre o processo de prestação de contas da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e pronúncia específica desta quanto ao relatório da Arsenal do Alfeite, SA, transmitida como determinado por despacho de 21 de setembro de 2016 de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças (Despacho n.º 980/16-SEATF).

Especificamente, quanto à Arsenal do Alfeite, SA, segundo o Despacho n.º 5051-A/2015, de 13 de maio, de S. Ex.ª a, então, Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, a Arsenal do Alfeite, SA, deverá desenvolver uma Plataforma Naval Global para:

- A promoção e criação de um Centro de Competência Naval, usufruindo da disponibilização de parte da infraestrutura, e da proximidade das várias entidades estabelecidas, explorando sinergias com entidades civis e militares, na área da economia da defesa e do mar, nomeadamente Universidades, Centros Tecnológicos e unidades de Investigação e Desenvolvimento;
- A promoção do empreendedorismo e formação de recursos humanos, na área da economia da defesa e do mar, explorando as sinergias entre indústrias e competências navais, civis e militares, em estreita articulação com a idD – Plataforma de Promoção das Indústrias de Defesa Nacionais;
- Alcançar níveis mais elevados de autonomia e independência para a Marinha Portuguesa na manutenção e desenvolvimento dos seus meios e valorizar, mais ativamente, o recurso geoestratégico da posição de Portugal no mundo.

Determinante é o Despacho n.º 12621/2016, de 9 de outubro de 2016 de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 20 de outubro, em que se diz “a Arsenal do Alfeite S. A. (AA, S. A.), e a TKMS [Thyssenkrupp Marine Systems GmbH], sob o impulso desta empresa, encontram-se a desenvolver ações conjuntas e concertadas com vista a capacitar a AA, S. A., para participar em 2016 a 2018 na primeira revisão intermédia do NRP «Tridente» e a efetivar a partir de 2018, no território nacional, a primeira revisão intermédia do NRP «Arpão», o que trará evidentes vantagens para Portugal”. Neste âmbito saliente-se também o Despacho de 2 de agosto de 2016 de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional homologando as ações previstas. Note-se, ainda, o Despacho de 15 de dezembro de 2016 de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional autorizando a construção de parque intermédio de resíduos. Frisa-se, igualmente, o despacho de 29 de dezembro de 2016 de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Defesa Nacional autorizando a conversão de 18 contratos de trabalho a termo em contratos de trabalho sem termo.

Através do Despacho n.º 218/16 – SEATF, Sua Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças dispensou temporariamente a Arsenal do Alfeite, SA, até 30 de junho de 2016, do cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado. De referir, ainda, o despacho de 14 de dezembro de 2016 de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento autorizando a aplicação de saldos de gerência no valor de 1,65 milhões de euros exclusivamente para despesa com pessoal em linha em paralelo com o mecanismo de isenção da regra de equilíbrio orçamental (Despacho n.º 997/2016/SEO).

As orientações recebidas, acima identificadas, têm vindo a ser devidamente implementadas e cumpridas, seja no que se refere à tomada de ações com vista a capacitar a empresa para participar na primeira revisão intermédia do NRP Tridente em Kiel e a efetivar a partir de 2018, no território nacional, a primeira revisão intermédia do NRP Arpão, seja no que se refere às diversas ações de carácter ambiental, de que a construção de parque intermédio de resíduos é apenas um exemplo, ou a conversão de contratos de trabalho a termo em contratos de trabalho sem termo, num total de 42 contratos, englobando os trabalhadores contratados no início do ano.

A. C. M.
C. C.



III. Estrutura de capital

As informações contidas neste relatório foram elaboradas com base nos dados disponíveis no sistema de informações societárias da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e no sistema de informações societárias da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS).

As informações contidas neste relatório foram elaboradas com base nos dados disponíveis no sistema de informações societárias da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e no sistema de informações societárias da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS).

As informações contidas neste relatório foram elaboradas com base nos dados disponíveis no sistema de informações societárias da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e no sistema de informações societárias da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS).

As informações contidas neste relatório foram elaboradas com base nos dados disponíveis no sistema de informações societárias da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e no sistema de informações societárias da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS).

As informações contidas neste relatório foram elaboradas com base nos dados disponíveis no sistema de informações societárias da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e no sistema de informações societárias da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS).

As informações contidas neste relatório foram elaboradas com base nos dados disponíveis no sistema de informações societárias da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e no sistema de informações societárias da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS).

Estrutura de capital

1. Divulgação da estrutura de capital

O capital social da Arsenal do Alfeite, S.A., é de 32.400.000€ (trinta e dois milhões e quatrocentos mil euros), integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 6.480.000 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil) ações, de valor nominal de 5€ (cinco euros), conforme determinado nos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro.

No que respeita à sua titularidade, salienta-se que as ações da empresa são detidas, na sua totalidade, pela empresa pública Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S, S.A, em liquidação.

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Não existem nos estatutos da sociedade limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações, regendo-se esta matéria pela legislação comercial, bem como pelo definido no Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE)), alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que, genericamente, exige estudo demonstrativo do interesse e da viabilidade da operação pretendida, parecer da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Defesa.

3. Acordos parassociais

Não se tem conhecimento da existência de acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas



[Handwritten signature]

Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades

Não existem por parte da empresa, nem por parte dos respetivos órgãos sociais quaisquer participações noutras entidades.

2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Não existem por parte da empresa, nem por parte dos respetivos órgãos sociais quaisquer participações noutras entidades.

Não se registaram quaisquer aquisições ou alienações de participações sociais.

A Arsenal do Alfeite, SA, é associada da:

- Associação das Indústrias Navais;
- Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar;
- RELACRE - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal.

Tem, além disso, representantes, através do seu Serviço de Laboratórios e de Controlo da Qualidade, nas seguintes:

- Comissões de Normalização:
 - Ensaio Não Destrutivo (CT138)
 - Soldadura (CT19)
 - Metrologia Linear e Angular (CT168)
 - Cabos de aço (CT 27)

- Comissões Técnicas / Grupos de Trabalho da RELACRE – Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal:
 - Certificação de Técnicos em Ensaios Não Destrutivos (CTC END)
 - Fórum Sectorial de Ensaios Não Destrutivos (FSEND)
 - Metrologia - Dimensional (CTR 04/GT8)
 - Metrologia – Elétrica (CTR 04/GT2)

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são titulares de quaisquer ações ou obrigações desta sociedade, nem adquiriram, oneraram ou cessaram a titularidade, por qualquer causa, de ações e de obrigações da mesma sociedade e de sociedades com as quais esta esteja em relação do domínio ou de grupo.

O mesmo se diga de seus cônjuges não separados judicialmente, seja qual for o regime matrimonial de bens, ou de seus descendentes de menor idade, ou de pessoas terceiras em cujo nome por sua conta ou dos referidos cônjuges e filhos ou do caso previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do n.º 5 do seu art.º 447.º.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.

Não existiram relações comerciais entre os titulares de participações (designadamente a Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S, S.A, em liquidação), e a Arsenal do Alfeite, SA, em 2016. Saliente-se que a Arsenal do Alfeite, SA, em exercícios anteriores celebrou contratos de um mútuo com a sua acionista única, Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S, S.A, em liquidação, e que a 31 de dezembro de 2016 se encontrava em dívida 15.067.345,76€, tendo-se em 2016 debitado juros no valor de 265.144,68€ (note-se que em janeiro de 2017 recebeu a Arsenal do Alfeite, S.A., da sua acionista o valor de 10.000.000€ neste âmbito).

V. Órgãos Sociais e Comissões

P. V. M.
C. U.



Órgãos Sociais e Comissões

A. Assembleia Geral

Como referido, a sociedade é estruturada segundo a modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do Artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, dispondo, designadamente, de uma Assembleia-Geral.

No que respeita às competências da Assembleia Geral, e atendendo ao disposto no Artigo 13º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., verifica-se que compete especialmente à Assembleia Geral:

- Eleger os órgãos sociais;
- Apreciar e deliberar sobre todos os documentos de prestação de contas e demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- Deliberar sobre quaisquer alterações aos Estatutos, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade;
- Deliberar sobre aumentos de capital;
- Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de participações sociais, bem como de obrigações ou outros títulos semelhantes;
- Deliberar sobre a remuneração dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos;
- Autorizar o conselho de Administração a realizar investimentos em montante superior a 10% do capital social efetivamente realizado;
- Autorizar a emissão de obrigações pela sociedade;
- Deliberar sobre qualquer assunto para o qual tenha sido convocada ou cuja competência resulte da lei ou do contrato social.



1. Composição da mesa da assembleia geral

Por via de Deliberação Social Unânime por Escrito da acionista datada de 24 de abril de 2015, foram eleitos para o triénio 2015-2017 os seguintes membros da Mesa da Assembleia Geral:

Mandato (Início/Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2016 (€) Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
24/4/2015 – 31/12/2017	Presidente	Nuno Robalo de Almeida de Sousa Moniz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/4/2015 – 31/12/2017	Secretário	Pedro Miguel Fernandes Baptista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Esclareça-se que os membros da Mesa da Assembleia Geral não são remunerados no exercício de 2016.

2. Deliberações Acionistas

Não existe imposição estatutária que exija, para além das legalmente previstas, maioria qualificada para a tomada de deliberações acionistas. Adicionalmente, informa-se que não foram tomadas, no decorrer do exercício, quaisquer deliberações em sede de Assembleia Geral que carecessem, por imposição estatutária, de maioria qualificada (como alterações aos estatutos, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade).

B. Administração e Supervisão

1. Identificação do modelo de governo adotado.

Como referido, a sociedade é estruturada segundo a modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do Artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, dispondo, designadamente, de um Conselho de Administração.

Nos termos do Artigo 16º dos Estatutos, ao Conselho de Administração compete:

- ❖ Gerir as atividades da sociedade, segundo critérios de eficiência, bom governo societário, sustentabilidade, ética e respeito pelas leis;
- ❖ Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social, que não caibam na competência de outro órgão social;
- ❖ Aprovar todos os documentos de prestação de contas a submeter à Assembleia Geral;
- ❖ Aprovar o plano de atividades, o orçamento e o plano de investimentos, anuais e plurianuais, e as respetivas coberturas financeiras, bem como acompanhar a sua execução;
- ❖ Propor à Assembleia Geral a aquisição, alienação ou oneração de participações sociais, bem como obrigações e outros títulos semelhantes;
- ❖ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, propor e acompanhar ações e confessar, desistir, transigir e aceitar compromissos arbitrais;
- ❖ Exercer as demais competências que lhe cabem por lei.

2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros

Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral. Em caso de demissão ou ausência definitiva de um administrador, o Conselho de Administração pode promover a sua substituição por cooptação, sujeita a ratificação da Assembleia Geral (art.º 14.º n.º 3 dos Estatutos).

3. Caracterização da composição,

No que respeita ao Conselho de Administração, e de acordo com o preconizado no Artigo 14º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., é este órgão social composto por três a cinco membros, sendo um Presidente e os restantes vogais, com mandatos de três anos.

Encontram-se efetivamente designados um Presidente e dois vogais.

Por via da Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) de 24 de abril de 2015, foram eleitos para o triénio 2015-2017 os membros do Conselho de Administração: Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas, Miguel Fernando Costa da Silva Pereira e Rui Manuel Rapaz Lérias (a que, doravante nos referiremos pelo seu nome profissional (Andreia Fernandes Ventura, Miguel Silva Pereira e Rui Rapaz Lérias).

Mandato (Início/Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(O/D)
24/4/2015- 31/12/2017	Presidente	Andreia Fernandes Ventura	DUE	24.04.2015	Arsenal do Alfeite, SA	D
24/4/2015- 31/12/2017	Vogal	Miguel Silva Pereira	DUE	24.04.2015	Arsenal do Alfeite, SA	D
24/4/2015- 31/12/2017	Vogal	Rui Rapaz Lérias	DUE	24.04.2015	Arsenal do Alfeite, SA	D

Número estatutário mínimo e máximo de membros - 3/5

Legenda: (1) DUE - Deliberação Unânime por Escrito, (2) O/D – Origem / Destino (paga pela entidade de origem/destino)

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração são membros executivos, não existindo membros não executivos.

5. Elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho de Administração:

Andreia Fernandes Ventura

Habilitações Académicas

- ❖ Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa);
- ❖ Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Administrativas, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- ❖ Pós-Graduação em Aperfeiçoamento em Arrendamento Urbano, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- ❖ 41º Programa de Alta Direção de Empresas da AESE Business School.

Experiência Profissional

- ❖ Presidente do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. - de abril de 2015 até ao presente;
- ❖ Vogal do Conselho de Administração do Porto de Lisboa, S.A. - de junho de 2009 até abril de 2015;
- ❖ Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. - de janeiro de 2007 até junho de 2009;
- ❖ Adjunta da, então, Secretária de Estado dos Transportes do XVII Governo Constitucional - de julho de 2006 até janeiro de 2007;
- ❖ Coordenadora do Gabinete de Administração Patrimonial, no Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça (atualmente Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.) - de maio de 2002 até julho de 2006;
- ❖ Assessora Jurídica do Conselho Diretivo, no Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça» (atualmente Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.) - de janeiro de 2001 até maio de 2002;
- ❖ Advogada da Sociedade de Advogados FERREIRA PINTO & ASSOCIADOS (após fusão com a SÉRVULO CORREIA & ASSOCIADOS, hoje SÉRVULO & ASSOCIADOS), de Setembro de 1998 até Janeiro de 2001.

Associações Profissionais

- ❖ Inscrita como Advogada na Ordem dos Advogados, no Conselho Distrital de Lisboa com a cédula profissional n.º 16312 (com inscrição suspensa a seu pedido).

Formação Profissional Complementar

- ❖ Participação em diversas conferências, seminários e colóquios.

Atividade Internacional

- ❖ Membro da Direção da associação internacional MedCruise (Association of Mediterranean Cruise Ports), desde setembro de 2014 até abril de 2015;
- ❖ Representante da Associação dos Portos Portugueses (APP) na ESPO – European Sea Ports Organisation (na Cruise and Ferry Port Network);
- ❖ Representante da Administração do Porto de Lisboa, S.A. nas diferentes associações internacionais de cruzeiros: MedCruise (a associação dos portos do Mediterrâneo – com 91 membros, 82 dos quais portos); Cruise Europe (a associação dos portos do Norte da Europa e da Europa Atlântica, com cerca de 100 membros) e Atlantic Alliance (associação que promove itinerários no Atlântico e que conta com 18 membros);
- ❖ Representante Nacional (Suplente) no Conselho de Administração da Agência Europeia de Segurança Marítima;
- ❖ Representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações/ Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. na Organização Marítima Internacional (Legal Committee);
- ❖ Representante da Administração do Porto de Lisboa, S.A. nas reuniões relativas à atividade de cruzeiros, com armadores e operadores internacionais, bem como com outros portos.

Atividade Conferencista

- ❖ Docente em diversos cursos, tais como: I Curso de Pós-Graduação em Direito Marítimo e Portuário do Centro de Direito Marítimo e dos Transportes, IV Curso de Direito Marítimo (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa);
- ❖ Oradora em diversos eventos, tais como: Sessão de Continuidade Alumni AESE 2015 sobre o Turismo Marítimo e Náutico a convite da AESE Business School; Conferência Pan-European Dialogue between cruise operators, ports and coastal tourism stakeholders, a convite da Comissão Europeia; Sessão de Abertura da Semana Global do Empreendedorismo, organizado pela Global Entrepreneurship Week; Fórum «Vamos falar sobre Cruzeiros», no Cruise Day Lisbon; Congresso da AGEPOR (Associação dos Agentes de Navegação), sob o tema «O Mar de Amanhã»; Fórum Ideias Desenvolvimento Local; V Edição das Jornadas de Engenharia do Ambiente a convite do Instituto Superior Técnico;

- ❖ Conferencista em diversos eventos, tais como: 7.º Encontro Transportes em Revista – Competitividade e Futuro, sobre o tema «Intermodalidade» em 13 de novembro de 2012, em Lisboa; Congresso organizado pelo Fórum Empresarial da Economia do Mar «Âncora – O Mar com os pés assentes em Terra», sobre o tema «Cruzeiros marítimos e Náutica de Recreio»; Conferência organizada pela Associação Comercial de Lisboa «Cruzeiros marítimos Um sector em forte crescimento», sobre o tema «A atividade de cruzeiros no mundo, em Portugal e no Porto de Lisboa» em 5 de julho de 2012, em Lisboa; Mini-MBA sobre Direito Marítimo, organizado pela IIR Portugal.

Informação Adicional:

- ❖ Membro do Observatório da Cooperação na Economia do Mar, criado em dezembro de 2014, sob a Presidência do Senhor Dr. António Saraiva (Presidente da CIP), pela «vasta experiência na área portuária e, em particular, turismo marítimo e náutico».

Miguel Silva Pereira

Habilitações Académicas

- ❖ Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Moderna;
- ❖ Pós Graduação em Direito da Defesa Nacional, pelo Instituto de Ciências Jurídico-políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- ❖ Frequência atual, como Auditor, do Curso de Defesa Nacional 2016/2017, a decorrer no Instituto de Defesa Nacional;
- ❖ Frequência e conclusão com aproveitamento do curso para inspetor tributário (com admissão através do concurso público externo), com formação específica em matéria de impostos e direito tributário;

Experiência Profissional

- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. - de abril de 2015 até ao presente;
- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Empordef Engenharia Naval, S.A. – de outubro de 2014 até setembro de 2015;
- ❖ Auditor Interno da Autoridade Tributária e Aduaneira – de maio de 2007 até setembro de 2014;

- ❖ Secretário do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade – de dezembro de 1998 até setembro de 2013;
- ❖ Adjunto de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Lisboa – de outubro de 2006 até maio de 2007;
- ❖ Auditor Interno na Direção-Geral dos Impostos – de maio de 2006 até setembro de 2006;
- ❖ Técnico da Administração Tributária Adjunto – de fevereiro de 2002 até maio de 2006;
- ❖ Técnico da Administração Tributária Adjunto Estagiário – de agosto de 1999 até fevereiro de 2002;

Formação Profissional Complementar

- ❖ Participação em diversas conferências, seminários e colóquios.

Informação Adicional:

- ❖ Dirigente Desportivo e Associativo desde 1997 do Grupo Dramático “Ramiro José”, em Lisboa, Presidente da Direção;
- ❖ Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Associação das Industrias Navais desde 2015.

Rui Rapaz Lérias

Habilitações Académicas

- ❖ Licenciatura em Ciências Militares Navais - ramo Mecânica, pela Escola Naval;
- ❖ Cursos Superior Naval de Guerra (1995), Complementar Naval de Guerra (2001) e de Promoção a Oficial General (2006) pelo Instituto de Estudos Superiores Militares (Lisboa);
- ❖ Pós-Graduação em *Submarine Design* pelo *University College London*; *Constructors Training Course* pelo *Royal Naval Engineering College*;
- ❖ Msc (Master of Science) in Naval Architecture pelo *University College London*.

Outras habilitações técnicas ou profissionais

- ❖ Participação em diversas Conferências, Seminários e Cursos Profissionais, nomeadamente: *Warships 2002: Naval Submarines 7* (RINA, Londres, 2002); *Supportability Engineering and Logistics Analysis: in a systems engineering context* (Mirce Academy, Londres, 1999); *Warships 99: Naval Submarines 6* (RINA, Londres, 1999);

Life Cycle Design Using Performance Based Supportability Planning (SLEE-NAMSA, Luxemburgo, 1998); *Introduction to Modern Life Cycle Cost Analysis* (SLEE-NAMSA, Luxemburgo, 1997); *Gestão de Conflitos e Técnicas de Negociação* (INA, Lisboa, 1997); *Marine Structure Response to Underwater Explosions* (TNO, Delft, 1996); *Conceção e Gestão de Projetos* (INA, Lisboa, 1994).

Experiência profissional

- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. - de abril de 2015 até ao presente;
- ❖ Superintendente das Tecnologias da Informação da Marinha (2014-2015);
- ❖ Diretor do Serviço de Formação da Marinha (2012-13);
- ❖ Assessor do Vice-almirante Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada (2011-12);
- ❖ Docente – Coordenador da Área de Ensino de Administração do Instituto de Estudos Superiores Militares (2008-11);
- ❖ Subdiretor da Direção de Navios da Marinha (2006-07);
- ❖ Assessor do Conselho de Administração do estaleiro Arsenal do Alfeite (2004-05);
- ❖ Diretor Interino do Grupo de Projeto para a Aquisição de Submarinos para a Marinha (2003-04);
- ❖ Presidente da Comissão de Avaliação e Chefe da Equipa de Projeto dos Navios Patrulhas Oceânicos para a Marinha (2001-03);
- ❖ Membro do Grupo de Projeto para a Aquisição de Submarinos para a Marinha (1994-2001);
- ❖ Chefe da Divisão de Construção Naval do Gabinete de Estudos da Direção-Geral de Material Naval da Marinha (1990-93);
- ❖ Eng^o Chefe do Departamento de Propulsão e Produção de Energia da Fragata Alm. Magalhães Corrêa e da Corveta João Roby (1982-86);
- ❖ Eng^o Adjunto do Chefe de Serviço de Máquinas da Fragata Alm. Magalhães Corrêa (1979-81).

Estatuto Profissional e Associações Profissionais

- ❖ Contra-almirante da Marinha Portuguesa, no ativo, engenheiro construtor naval.
- ❖ Membro da Ordem dos Engenheiros, Colégio de Engenharia Naval, cédula nº 32932.
- ❖ Membro da “American Society of Naval Engineers”.

6. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

No exercício, os membros do Conselho de Administração não detinham nem detêm quaisquer participações patrimoniais na Arsenal do Alfeite, SA, nem mantinham nem mantêm quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Cada membro do Conselho de Administração apresentou, aquando do início de funções, uma declaração, negativa, relativa a eventuais participações patrimoniais que detivessem na empresa, assim como quaisquer relações que mantivessem com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, que se encontram em anexo ao presente relatório.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas.

Não existiram no exercício nem existem relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com o acionista único.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.

A Arsenal do Alfeite, SA, apresenta um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, respeitando, assim, o disposto no n.º 1 do art.º 30.º do RJSPE, como demonstrado de seguida.

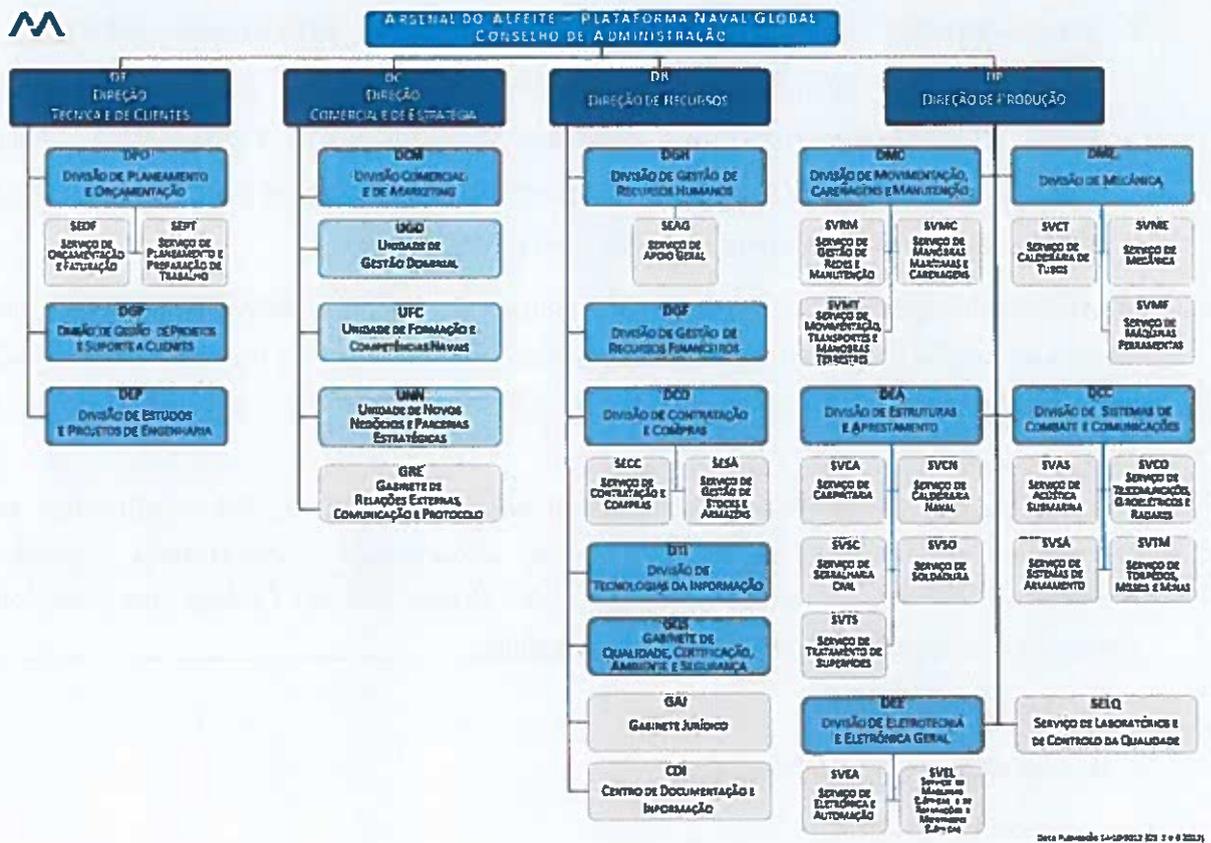
Nos termos do Artigo 8º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., publicados pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, a sociedade é estruturada segundo a modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do Artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, dispondo dos seguintes órgãos sociais:

- ❖ Assembleia-Geral;
- ❖ Conselho de Administração;
- ❖ Fiscal Único.

As competências dos órgãos sociais encontram-se fixadas na lei bem como nos Estatutos da sociedade, não tendo os mesmos sofrido alterações desde a sua aprovação e publicação em fevereiro de 2009.

Por deliberações do Conselho de Administração, divulgadas pela Ordem de Serviço n.º 5/2015, de 28 de setembro, alterada pela Ordem de Serviço n.º 6/2015, de 14 de outubro, foi aprovada a orgânica interna da empresa e a designação de dirigentes e chefias de direção, divisão e serviços (além da afetação de trabalhadores pelas diversas unidades orgânicas), divulgada pela Informação da Direção de Recursos Humanos n.º 31/2015, de 28 de setembro (sendo alterações subsequentes nas chefias divulgadas como indicado no quadro que se segue através de Informação da Direção de Recursos (IDR)).

O organograma aprovado é o seguinte:



As diferentes unidades orgânicas atualmente existentes (direção, divisão e serviço), respetivos diretores e chefes, e as relações entre estas encontram-se esquematizadas no quadro seguintes:

Relatório de Governo Societário da Arsenal do Alfeite, S.A., relativo a 2016

Unidade Orgânica	Designação	Sigla	Reporta a	Titular do cargo	Publicitação
I Direção	Direção Técnica e de Clientes	DT	CA	António Mateus	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II Divisão	Divisão de Planeamento e Orçamentação	DPO	DT	Luís Alves	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Orçamentação e Faturação	SEOF	DPO	Mário Peixe	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Planeamento e Preparação de Trabalho	SPPT	DPO	Ana Paulino	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II Divisão	Divisão de Gestão de Projetos e Suporte a Clientes	DGP	DT	Rui Parreira	IDR 2/2016, de 17 de junho
II Divisão	Divisão de Estudos e Projetos de Engenharia	DEP	DT	Paulo Pinheiro	IDH 31/2015, de 28 de setembro
I Direção	Direção Comercial e de Estratégia	DC	CA	António Mateus	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II Divisão	Divisão Comercial e de Marketing	DCM	DC	-	-
	Unidade de Gestão Dominial	UGD	DC	-	-
	Unidade de Formação e Competências Navais	UFC	DC	João Cabrita	IDH 31/2015, de 28 de setembro
	Unidade de Novos Negócios e Parcerias Estratégicas	UNN	DC	-	-
	Gabinete de Relações Externas, Comunicação e Protocolo	GRE	DC	Sara Muacho	IDH 31/2015, de 28 de setembro
I Direção	Direção de Recursos	DR	CA	Pedro Paulouro	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II Divisão	Divisão de Gestão de Recursos Humanos	DGH	DR	João Cabrita	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Apoio Geral	SEAG	DGH	Paula Jeremias	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II Divisão	Divisão de Gestão de Recursos Financeiros	DGF	DR	Carla Cardoso	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II Divisão	Divisão de Contratação e Compras	DCO	DR	Rui Ribeiro da Silva	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Contratação e Compras	SECC	DCO	Helena Fustiga	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Gestão de Stocks e Armazéns	SESA	DCO	António Sanches	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II Divisão	Divisão de Tecnologias da Informação	DTI	DR	Vitor Nogueira	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II Divisão	Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança	GQS	DR	Paulo Martins	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Gabinete Jurídico	GAJ	DR	Sara Muacho	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Centro de Documentação e Informação	CDI	DR	Ana Ferreira	IDR 5/2016, de 14 de dezembro
I Direção	Direção de Produção	DP	CA	Habil Peerally	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II Divisão	Divisão de Movimentação, Carenagens e Manutenção	DMC	DP	Carlos Matos	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Gestão de Redes e Manutenção	SVRM	DMC	Manuel Silva	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Manobras Marítimas e Carenagens	SVMC	DMC	Pedro Soares	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Movimentação, Transportes e Manobras Terrestres	SVMT	DMC	João Aleluia	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II Divisão	Divisão de Sistemas de Combate e Comunicações	DCC	DP	António Navalhas	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Acústica Submarina	SVAS	DCC	Francisco Merca	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Telecomunicações, Giroelétricos e Radares	SVCO	DCC	Domingos Sabino	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Sistemas de Armamento	SVSA	DCC	Hugo Luz	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Torpedos, Mísseis e Minas	SVTM	DCC	Carlos Leitão	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II Divisão	Divisão de Estruturas e Aprestamento	DEA	DP	Jorge Soares	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Carpintaria	SVCA	DEA	Mário Figueiredo	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Caldeiraria Naval	SVCN	DEA	Alberto Enes	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Serralharia Civil	SVSC	DEA	António Barradas	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Soldadura	SVSO	DEA	João Freire	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Tratamento de Superfícies	SVTS	DEA	Frederico Marques	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II Divisão	Divisão de Eletrotécnica e Eletrónica Geral	DEE	DP	Habil Peerally	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Eletrónica e Automação	SVEA	DEE	Vasco Adão	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Máquinas Elétricas e de Reparações e Montagens Elétricas	SVEL	DEE	Américo Siva	IDR 2/2016, de 17 de junho
II Divisão	Divisão de Mecânica	DME	DP	José Oliveira	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Caldeiraria de Tubos	SVCT	DME	Rui Rodrigues	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Mecânica	SVME	DME	Luís Peerally	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Máquinas Ferramentas	SVMF	DME	Manuel Campos	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III Serviço	Serviço de Laboratórios e de Controlo da Qualidade	SVLQ	DP	Cristina Falcão	IDH 31/2015, de 28 de setembro

Cabe a todas as direcções:

- Orientar, coordenar e controlar as atividades de cada uma das estruturas orgânicas integrantes da Direção e submeter à decisão do Conselho de Administração os processos que assim o exigiam;
- Elaborar Relatório Anual das atividades desenvolvidas;
- Propor o orçamento anual e, trimestralmente, justificar e corrigir os desvios apurados;
- Criar mecanismos de controlo e avaliação de eficácia dos procedimentos;



M
C12

- Colaborar com todas as estruturas da Arsenal do Alfeite, S.A., cumprindo e fazendo cumprir os prazos, e assegurar a transmissão da informação necessária à execução da missão de todas as direções;
- Estabelecer e desenvolver um bom relacionamento com os vários interlocutores da Arsenal do Alfeite, S.A., designadamente clientes, entidades oficiais, peritos, agentes, entidades portuárias, sociedades classificadoras, fornecedores e outros setores ligados à atividade empresarial.

Cabe à Direção Técnica e de Clientes:

- Apoiar o Conselho de Administração na definição de políticas e estratégias de desenvolvimento relativas à reparação e construção naval para a Marinha Portuguesa;
- Apoiar a Direção Comercial e de Estratégia nas ações necessárias ao crescimento sustentado da carteira de clientes nos diferentes segmentos de mercado;
- Contribuir para a definição e garantir o cumprimento do Plano de Vendas Anual relativo à Marinha Portuguesa;
- Elaborar e expedir as propostas de bens e serviços a fornecer pelo estaleiro à Marinha Portuguesa, bem como apoiar a Direção Comercial e de Estratégia nesta matéria relativamente aos restantes clientes;
- Garantir a ocupação plena das capacidades do Estaleiro, maximizando a margem do negócio, nos termos dos objetivos definidos;
- Executar as tarefas inerentes à organização, preparação, planeamento e controlo de projetos complexos, de acordo com orçamentos e prazos indicados, numa perspetiva de otimização dos recursos envolvidos;
- Controlar e acompanhar o desempenho económico e financeiro dos projetos em curso no estaleiro, de forma a permitir a tomada, em tempo útil, das ações corretivas consideradas adequadas;
- Representar, por indicação do Conselho de Administração, a empresa junto dos clientes e de outras entidades envolvidas no desenvolvimento dos projetos;
- Coordenar as atividades de apoio aos clientes;

- Garantir o planeamento, coordenação e controlo necessário à gestão dos projetos associados à atividade do estaleiro sejam estes de reparação naval militar ou comercial, construção naval, manutenção industrial, ou de índole especial, e com o objetivo de assegurar a intervenção planificada, coordenada e integrada dos diferentes sectores da produção;
- Assegurar aos clientes, de forma competitiva, serviços de projeto e engenharia em qualquer área da construção e reparação naval.

Cabe à Direção Comercial e de Estratégia:

- Apoiar o Conselho de Administração na definição de políticas e estratégias de desenvolvimento comercial;
- Desenvolver as ações necessárias ao crescimento sustentado da carteira de clientes nos diferentes segmentos de mercado;
- Definir e garantir, em articulação com a Direção Técnica e de Clientes, o cumprimento do Plano de Vendas Anual e promover a imagem e reputação do Estaleiro a nível externo;
- Representar, por indicação do Conselho de Administração, a empresa junto dos clientes e de outras entidades envolvidas nos projetos;
- Promover a imagem e identidade da sociedade junto de entidades, organismos, indivíduos e público em geral.
- Assegurar a rentabilização e a adequada utilização de espaços não diretamente alocados às atividades de construção, manutenção e reparação de navios, sistemas de armamento e de equipamentos militares e de segurança dos clientes.

Cabe à Direção de Recursos:

- Apoiar o Conselho de Administração na definição de políticas e estratégias de desenvolvimento no âmbito da gestão de recursos humanos, bem como no apoio a processos de negociação coletiva, da gestão financeira e dos assuntos jurídicos;
- Assegurar as atividades específicas dos sistemas de gestão de recursos humanos, nomeadamente nas áreas de recrutamento e seleção, carreiras e remunerações, formação e desenvolvimento e avaliação e gestão do desempenho, bem como de medicina do trabalho;



- Elaborar e controlar o plano anual de encargos com o pessoal reportando ao Conselho de Administração resultados e elaborando propostas/recomendações;
- Promover, conjuntamente com os diferentes órgãos da estrutura, o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os trabalhadores;
- Apoiar o Conselho de Administração na definição de políticas e estratégias de desenvolvimento no âmbito financeiro;
- Fazer executar as políticas e as diretrizes do Conselho de Administração e do Grupo na área financeira;
- Definir um plano financeiro adequado à atividade da empresa;
- Assegurar que o sistema da contabilidade geral forneça uma imagem fiel da situação da empresa, quanto ao seu património, à sua situação financeira e aos seus resultados, respeitando as regras constantes do sistema de normalização contabilística (SNC);
- Assegurar que o sistema de contabilidade analítica forneça uma imagem fiel da atividade da empresa (centros de custo/projetos) e respetiva concordância com a contabilidade geral;
- Realizar a atividade jurídica de assessoria e de estudo de matéria técnico-jurídica, bem como de produção de instrumentos jurídicos;
- Promover e facilitar o acesso dos profissionais à informação, mediante o desenvolvimento de estratégias de gestão integrada e de difusão seletiva;
- Implementar e manter o Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança (SIG) de acordo com as normas de referência NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP 4397 / OSHAS 18001; colaborar com a Administração ao desencadear as atividades conducentes à revisão ao Sistema, nomeadamente elaborando relatórios de desempenho do Sistema para apreciação superior; e colaborar na definição da política, dos objetivos e metas do Sistema;
- Assegurar os serviços informáticos, na área de infraestruturas tecnológicas, de forma a disponibilizar a informação necessária aos diversos níveis de gestão do estaleiro.

Cabe à Direção de Produção:

- Apoiar o Conselho de Administração na definição de políticas e estratégias de desenvolvimento no âmbito dos serviços de engenharia e de produção;
- Desenvolver e coordenar as atividades de produção e de manutenção, garantindo uma gestão otimizada dos recursos e promovendo uma melhoria contínua da produtividade;
- Planear, preparar e executar todos os trabalhos solicitados, de acordo com os requisitos de qualidade definidos;
- Assegurar o cumprimento das normas de segurança e ambientais a todos os níveis;
- Providenciar o estudo e definição das soluções de reparação para as obras em curso;
- Gerir as subempreitadas adjudicadas no campo das suas responsabilidades;
- Assegurar a coordenação e controlo fabril relativos às reparações, construções e obras diversas, de modo a garantir o cumprimento dos prazos de execução;
- Assegurar a realização das atividades necessárias ao controlo da qualidade da produção da empresa, garantindo o cumprimento de todos os normativos aplicáveis;
- Organizar os métodos de produção;
- Propor a adoção de novas tecnologias aplicáveis às reparações e construções;
- Estudar e implementar métodos e recursos com vista a incrementar a produtividade da sua atividade;
- Avaliar em cada momento os recursos materiais e humanos disponíveis /necessários, procurando, em conjunto com as outras Direções, minimizar os encargos de exploração;
- Propor os planos de atividades e de investimento da Direção;
- Colaborar com a Unidade de Formação e Competências Navais disponibilizando formadores quando necessário e providenciando apoio na realização de estágios a formandos.



Handwritten signature and initials in blue ink.

No que se refere às autorizações de despesa, cabe à Assembleia Geral autorizar o Conselho de Administração a realizar investimentos em montante superior a 10% do capital social efetivamente realizado, cabendo ao Conselho de Administração a autorização das demais despesas, sem prejuízo da delegação quanto a:

- Despesas de gestão corrente – aquisição de bens e serviços a incorporar nos projetos (obras) e aquisição de bens e serviços para centros de custos:
 - Até 5.000€ - Chefe da Divisão de Contratação e Compras;
 - Até 25.000€ - Diretor de Recursos;
 - Superior a 25.000€ - Dois Administradores;
- Despesas de investimento:
 - Até 5.000€ - um Administrador;
 - Superior a 5.000€ - Dois Administradores
- Despesas de gestão corrente do Conselho de Administração – até 5.000€ - um Administrador;
- Despesas com formação e com aquisições de publicações técnicas (orçamentadas e aprovadas previamente pelo Conselho de Administração) – até 5.000€ - um Administrador;
- Despesas de gestão corrente realizadas através de Fundo de Maneio (urgentes e inadiáveis) – até 250€ - diretor responsável pelo Fundo de Maneio.

9. Funcionamento do Conselho de Administração:

a) Número de reuniões e assiduidade;

De acordo com os Estatutos da empresa, o Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por mês e reúne extraordinariamente sempre que convocado pelo respetivo Presidente por sua iniciativa ou a pedido formulado por escrito de, pelo menos, dois Administradores (art.º 15.º n.º 1).

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples dos Administradores presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate (art.º 15.º n.º 4).

Em 2016, o Conselho de Administração reuniu e deliberou 30 vezes, constando todas as suas deliberações das respetivas atas. O número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas encontra-se refletido no quadro seguinte:

N.º total de reuniões do Conselho de Administração	N.º de reuniões em que participou a Presidente do Conselho de Administração	N.º de reuniões em que participou o Vogal do Conselho de Administração Dr. Miguel Silva Pereira	N.º de reuniões em que participou o Vogal do Conselho de Administração Alm. Rui Rapaz Lérias
30	30	30	29

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades:

No que se refere à acumulação de funções por parte dos membros do Conselho de Administração, é de referir que não existe acumulação, sendo a Arsenal do Alfeite, SA, membro de órgãos estatutários de associações sem fins lucrativos e nestes representada por membros do Conselho de Administração em dois casos:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Andreia Fernandes Ventura	Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar	Vogal da Direção, em representação da Arsenal do Alfeite, SA	Privado
Miguel Silva Pereira	Associação das Indústrias Navais	Presidente da Mesa da Assembleia Geral, em representação da Arsenal do Alfeite, SA	Privado

Refira-se que as referidas funções de representação desta empresa pelos membros do Conselho de Administração não são remuneradas de qualquer forma.

c) Avaliação de desempenho dos administradores:

A avaliação do desempenho dos administradores executivos é efetuada pela acionista em sede de Assembleia Geral anual, na qual se evidencia o desempenho dos membros do Conselho de Administração, nos termos do art.º 376.º do Código das Sociedades Comerciais, não existindo critérios pré-determinados para essa avaliação.

d) Comissões existentes no órgão de administração

Não existem comissões no órgão de administração.

C. Fiscalização - Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação e composição do órgão de fiscalização

Em virtude da estrutura societária adotada — a da alínea a) do n.º 1 do Artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do Artigo 8º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A. — preconiza o Artigo 19º dos Estatutos da empresa que a fiscalização da atividade societária compete a um Fiscal Único, o qual deve ser um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleitos pela Assembleia Geral por um mandato de três anos.

Em termos estatutários, as competências, poderes e deveres do fiscal único são os que se encontram estabelecidos na lei e nos Estatutos, isto é, designadamente, as competências previstas nos Artigos 420º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais (Artigo 19º e 20º dos Estatutos).

Foi designado por Deliberação Social Unânime por Escrito de 24 de abril de 2015, como Fiscal Único efetivo PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Ld.ª, e suplente, José Manuel Henriques Bernardo, para o mandato 2015-2017.

2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade

Os revisores oficiais de contas designados para o exercício da revisão legal das contas são, segundo estipula o n.º 1 do art.º 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (ROC), aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, inamovíveis antes de terminado o mandato ou na falta de indicação deste ou de disposição contratual por períodos de quatro anos, salvo com o seu expresse acordo, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e na legislação respetiva para as demais empresas ou outras entidades.

Nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos segundo estipula o n.º 2 do art.º 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. No entanto, a Arsenal do Alfeite, SA, não é, nesta definição, uma entidade de interesse público pois apesar de ser empresa pública não apresenta, durante dois anos consecutivos, um volume de negócios superior a 50.000.000€, ou um ativo líquido total superior a 300.000.000€, nos termos do art.º 3.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo art.º 2.º da Lei nº 148/2015, de 9 de setembro.

O órgão responsável pela avaliação do auditor externo é a Assembleia Geral, que o faz com periodicidade anual, nos termos do art.º 376.º do Código das Sociedades Comerciais.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório

O Fiscal Único efetivo PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Ld.^a, e suplente, José Manuel Henriques Bernardo, do mandato 2015-2017, já se encontravam em funções no triénio 2012-2015, mediante nomeação efetuada pela Assembleia Geral em 23 de março de 2012 (pelo que exercem funções há cinco anos na Arsenal do Alfeite, SA, sendo, ainda, de notar que exercem funções no grupo há 6 anos).

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação		Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na Arsenal do Alfeite, SA	
		Nome	N.º de Inscrição na OROC	N.º de Registo na CMVM	Forma	Data			Contratada
24/4/2015-31/12/2017	Fiscal Único	PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Ld. ^a	183	20161485	DUE	24.04.2015	S	6	5
		Representada por :							
		César Abel Rodrigues Gonçalves				R.O.C n.º 740		6	5
		Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão				R.O.C n.º 902		6	5
24/4/2015-31/12/2017	Suplente	José Manuel Henriques Bernardo				R.O.C n.º 903		6	5

Legenda: DUE - Deliberação Unânime por Escrito

Remuneração Anual 2016 (€)				
Nome	Bruto (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4=(1)-(2)+(3))
PWC – SROC	16.200	-1.600	1.600	16.200
José Manuel Henriques Bernardo	0	0	0	0

4. Outros serviços prestados pela SROC à entidade

A PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Ld.^a, prestou, também, serviços de revisão da proposta de orçamento de 2016 e de revisão da proposta de orçamento de 2017. O Conselho de Administração aprovou a contratação destes serviços, legalmente devidos, entendendo que os mesmos, para além de serem obrigatoriamente prestados pelo Revisor Oficial de Contas, globalmente apenas assumem um peso relativo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à Arsenal do Alfeite, SA, por corresponder a serviço normalmente prestado em 2015 e que excepcionalmente (por o Orçamento do Estado para 2016 apenas ter sido aprovado já durante o ano de 2016) foi prestado no mesmo ano que o serviço equivalente correspondente ao orçamento para 2017, não colocando em causa a independência do ROC. Adicionalmente, qualquer novo serviço a prestar pela PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Ld.^a, e suas empresas, encontra-se sujeito a aprovação prévia quer pela Arsenal do Alfeite, SA, quer pela própria PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Ld.^a, no âmbito do seu sistema de controlo de qualidade.

O quadro seguinte indica os valores pagos à PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Ld.^a, por estes serviços de revisão das propostas de orçamento de 2016 e de 2017, incluindo os valores referentes à revisão legal de contas:

Remuneração anual 2016 (C)				
PWC, SROC, Ld.ª	Bruta	Redução (Lei OF)	Reversão Remuneratória	Valor Final
Revisão Legal de Contas	16.200,00	-1.600,00	1.600,00	16.200,00
Revisão - Orçamento para 2016	6.000,00	-600,00	240,00	5.640,00
Revisão - Orçamento para 2017	6.000,00	-600,00	480,00	5.880,00
Total	28.200,00	-2.800,00	2.320,00	27.720,00

VI. Organização Interna



Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade.

Os Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A. foram objeto da respetiva aprovação por via do Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, o qual procede à constituição da Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos.

No âmbito do diploma mencionado no parágrafo anterior, nomeadamente no n.º 3 do seu Artigo 3º, podem os estatutos da sociedade ser alterados nos termos da lei comercial, sendo esta competência da Assembleia Geral (Artigo 13º, n.º 2, alínea d) dos Estatutos).

A este respeito, salienta-se que não se registaram quaisquer alterações aos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., pelo que os mesmos se mantêm inalterados desde o ano da sua aprovação, isto é, desde 2009.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.

Tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em matéria de Bom Governo, vigora na Arsenal do Alfeite, S.A. uma política de prevenção e gestão de conflitos de interesse que visa garantir que todos os trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., independentemente do tipo de vínculo (sendo entendidos como tal, todos os membros do Conselho de Administração, diretores e demais dirigentes e restantes trabalhadores), atuam no desempenho das suas atividades, ao nível dos procedimentos e da sua organização interna, no sentido de evitar a ocorrência de conflitos de interesse.

Em particular, os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento do que se encontra previsto sobre os princípios de Bom Governo das empresas, bem como, dos deveres de abstenção de participar na discussão e deliberação de assuntos nos quais possam eventualmente ter interesse, direto ou indireto, por conta própria ou por terceiro, que potencial ou efetivamente entrem em conflito com os interesses da empresa, respeitando assim as normas aplicáveis no exercício das suas funções. Destaca-se, neste

aspecto, a não aprovação por parte de cada membro do Conselho de Administração de despesas por si realizadas.

De salientar que a Arsenal do Alfeite, S.A., definiu, através da aprovação do seu Código de Conduta, de 14 de dezembro de 2009, publicado no seu sítio internet e intranet, uma série de diretrizes de orientação cujo propósito é garantir o comportamento ético e responsável da organização e dos seus trabalhadores, nas suas relações internas e externas, designadamente no domínio da prevenção de potenciais conflitos de interesse.

Adicionalmente ao acima vertido, os membros do Conselho de Administração observam rigorosamente o regime de impedimentos definido no Estatuto do Gestor Público, bem como as regras relativas ao exercício cumulativo de funções.

Por forma a evitar ou reduzir ao mínimo o risco de ocorrência de situações potencialmente geradoras de conflitos de interesse, a Arsenal do Alfeite, S.A., além de manter atualizados procedimentos e regras de atuação, implementou um processo para a comunicação de irregularidades, que visa assegurar um conjunto adequado de procedimentos que possam responder de modo eficiente e justo às alegadas irregularidades que sejam relatadas, existindo já, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, um procedimento documentado para o registo e tratamento de reclamações de qualquer natureza por parte de clientes e fornecedores, além do mecanismo existente de comunicação direta, com possibilidade de tal ser feito anonimamente, entre qualquer trabalhador e a Administração.

Tendo em conta as recomendações sobre esta matéria, a Arsenal do Alfeite, S.A., promove o tratamento de qualquer comunicação de irregularidade que se pense ou saiba ter sido efetuada por qualquer dos membros dos seus órgãos sociais ou trabalhadores e leva a cabo as medidas que considera apropriadas, constatando-se os fundamentos da irregularidade relatada, não sendo tolerada qualquer represália contra quem realize as participações.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

A política de prevenção e gestão de conflitos de interesse, para além das normas legais aplicáveis e do Código de Conduta, decorre ainda do compromisso ético assumido no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do

Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, o qual se encontra igualmente publicado no sítio de internet da empresa.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos

Segundo o art.º 8.º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, na sua redação decorrente do Decreto-Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro, e que produz efeitos no dia 1 de janeiro de 2018, as entidades abrangidas por este diploma, como as entidades públicas reclassificadas, devem adotar um sistema de controlo interno que englobe, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável. O sistema de controlo interno tem por base sistemas adequados de gestão de risco, de informação e de comunicação, bem como um processo de monitorização que assegure a respetiva adequação e eficácia em todas as áreas de intervenção.

O sistema de controlo interno visa garantir:

- A salvaguarda da legalidade e da regularidade da elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, da elaboração das demonstrações orçamentais e financeiras e do sistema contabilístico como um todo;
- O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- A salvaguarda do património;
- A aprovação e o controlo de documentos;
- A exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- O incremento da eficiência das operações;

- A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- O registo oportuno das operações pela quantia correta, em sistemas de informação apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito pelas normas legais aplicáveis;
- Uma adequada gestão de riscos.

A Arsenal do Alfeite, S.A., dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade e respetivo controlo, enquanto pilar do Governo da Sociedade, pelo que foi devidamente incorporado no seu processo de gestão.

Efetivamente, e embora não disponha formalmente de um Sistema de Controlo Interno (SCI) consolidado — tendo o ano de 2017 para o assegurar de acordo com o referido art.º 8.º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro na sua redação atual — dispõe a empresa de um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, certificado pela APCER de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015. Tal sistema de controlo é transversal a todas as áreas de atividade da empresa, englobando a estrutura orgânica da empresa, procedimentos e integração dos mesmos, bem como os procedimentos de controlo, tais como auditorias internas, e identificação dos riscos e das ações para a eliminação ou mitigação destes riscos.

Assim, foram identificados os riscos associados aos processos da organização, produtivos e de suporte, definidas ações destinadas à sua eliminação ou mitigação e planeada a sua execução. Quanto aos riscos ambientais, foram identificados e elencados em sede de Estudo de Impacte Ambiental, foram definidas medidas de controlo e mitigação dos eventuais efeitos adversos, com procedimentos definidos em caso de derrames e com ações definidas na Declaração de Impacte Ambiental e planeadas para de uma forma faseada eliminar ou reduzir os riscos ambientais decorrentes da atividade da empresa.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

É de salientar neste âmbito o Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança, unidade orgânica à qual cabe:

- Colaborar na definição dos requisitos do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança (SIG), identificar dificuldades na sua implementação e propor medidas para a sua resolução;
- Elaborar, controlar e manter atualizado o Manual do SIG;
- Coordenar a elaboração, controlar e manter atualizada toda a documentação do SIG;
- Avaliar as necessidades e propor as ações de formação nas áreas da qualidade, ambiente e segurança;
- Avaliar a eficácia do SIG, nomeadamente através da realização de auditorias internas e análise dos resultados respetivos;
- Analisar a adequação e a eficácia de ações corretivas;
- Avaliar a justeza e a oportunidade das propostas de ações preventivas, encaminhá-las de forma adequada e avaliar os resultados respetivos,
- Estudar, formular e promover medidas nas áreas da prevenção e da proteção em matéria de higiene, salubridade, limpeza e segurança no trabalho, acidentes em serviço, saúde, combate a sinistros e à poluição, em estreita colaboração com o Serviço de Apoio Geral e o Serviço de Manobras Marítimas e Carenagens;
- Assegurar a higiene e as limpezas gerais no estaleiro e a melhoria das condições relativas à conveniente adequação dos postos de trabalho às capacidades dos trabalhadores;
- Garantir que as atividades da Arsenal do Alfeite, S.A., se desenvolvam com respeito pelas normas e regras de segurança ambiental;
- Organizar os meios destinados à prevenção e proteção e coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente;

- Coordenar inspeções internas de segurança, bem como afixar a sinalização de segurança nos locais de trabalho, e recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança e saúde na empresa, mantendo atualizados os resultados das avaliações de riscos, as listas de acidentes de trabalho, das situações de baixa por doenças profissionais, entre outras;
- Validar tecnicamente as fichas de procedimentos de segurança, o desenvolvimento e as alterações do Plano de Segurança e Saúde para execução de obras e verificar o cumprimento do mesmo, bem como das outras obrigações da entidade executante, dos subempreiteiros e dos trabalhadores independentes;
- Verificar a coordenação das atividades das empresas que intervêm em estaleiros de obras tendo em vista a prevenção dos riscos profissionais;
- Informar regularmente o dono da obra sobre o resultado da avaliação de segurança e saúde existente no estaleiro de obra.

No âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade são de identificar as seguintes pessoas, órgão e comissão:

- Conselho de Administração;
- Conselho da Qualidade - comissão de apoio ao Conselho de Administração, composto pelos Administradores, pelos Diretores, pelo Representante da Gestão para a Qualidade e pelo Gestor da Qualidade, podendo agregar outros elementos, para participar em reuniões específicas, em função das matérias a tratar) – Ordem de Serviço n.º 8/2009, de 15 de dezembro;
- Representante da Gestão para a Qualidade: Rui Rapaz Lérias (Vogal do Conselho de Administração) – Ordem de Serviço n.º 2/2015, de 18 de junho;
- Gestor da Qualidade: Paulo Martins (Chefe da Divisão Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança) – Ordem de Serviço n.º 4/2011, de 29 de março.

No âmbito das medidas de autoproteção/organização da emergência são de identificar as seguintes pessoas e órgão:

- Conselho de Administração
- Responsável de Segurança: Paulo Martins (Chefe da Divisão Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança);

- Responsável pelas Relações Públicas: Márcia Calafate (Divisão Comercial e de Marketing)
- Delegado de Segurança: Pedro Soares (Chefe do Serviço de Manobras Marítimas e Carenagens)
- Delegado de Segurança Adjunto: Jorge Alves (Mestre dos bombeiros, Serviço de Manobras Marítimas e Carenagens).

No âmbito da segurança nacional, Gabinete Nacional de Segurança, são de identificar as seguintes pessoas, órgão e comissão:

- Conselho de Administração;
- Encarregado de Segurança: Paulo Martins (Chefe da Divisão Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança);
- Núcleo de Segurança:
 - José Costa (Serviço de Apoio Geral);
 - Ana Cristina Ferreira (Chefe do Serviço Centro de Documentação e Informação);
 - Joana Dinis (Serviço de Apoio Geral).

3. Definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

Não existe de forma consolidada e integrada um plano estratégico e de política de risco da entidade.

Do ponto de vista do negócio e dos resultados operacionais da empresa, os riscos sempre presentes estão directamente associados às disponibilidades financeiras da Marinha Portuguesa para a contratação de serviços ao estaleiro em paralelo com a obrigação contratual da empresa de manter competências e capacidades permanentes necessárias à prestação do serviço público concessionado. Os riscos considerados aceitáveis situam-se no patamar em que os proveitos gerados pela empresa permitam cobrir pelo menos 90% dos gastos operacionais, excluindo depreciações e em que as competências técnicas, militares e navais existentes no fim do ano de 2015 sejam, pelo menos mantidas, e que o efectivo total do estaleiro não venha abaixo dos 500 funcionários.

As principais medidas destinadas a mitigar os níveis de risco considerados aceitáveis estão genericamente enunciadas no Cap II deste relatório sob o título "Objectivos e

Resultados definidos pelo acionista para cada ano e triénio e respectivo grau de cumprimento - Síntese do cumprimento, desvios e medidas correctivas”.

Do ponto de vista operacional, ie., no que se refere à actividade produtiva e às respectivas actividades que a apoiam, bem como da segurança e higiene no trabalho, os riscos, o seu nível de aceitação e as medidas mitigadoras associados aos vários processos estão identificados no Manual do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade.

Complementarmente, ao nível da organização interna, a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas encontra-se no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A..

4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.

Sem prejuízo das competências do Conselho de Administração, o Sistema de Gestão da Qualidade, o referente a medidas de autoproteção/organização da emergência e da segurança nacional têm uma hierarquia funcional própria, esquematizada atrás, distinta da geral indicada anteriormente a propósito da organização interna da empresa, designadamente através de organograma.

5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

No âmbito da Segurança no Trabalho são de identificar as seguintes pessoas e órgão:

- Conselho de Administração;
- Diretor de Recursos: Pedro Paulouro;
- Chefe do Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança: Paulo Martins;
- Técnica Superior de Segurança (CAP nível VI): Vera Silva (Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança);
- Técnico de Segurança (CAP nível IV): João Nogueira (Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança).

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.

De seguida identificam-se e descrevem-se os principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a Arsenal do Alfeite, SA, se expõe no exercício da sua actividade.

Entre os riscos operacionais é de salientar:

- Riscos de cumprimento integral da oferta de serviços, nomeadamente para execução atempada de todas as operações, inerentes à disponibilidade de instalações de alagem, recursos humanos e material necessário aos trabalhos;
- Riscos de disponibilidade e obsolescência de equipamentos, nomeadamente pelo aumento da idade média ou não renovação de equipamentos de suporte à exploração;
- Riscos de eficiência das operações, decorrentes da necessidade de contratação e recurso a serviços externos, com impacto na imagem da empresa e na satisfação dos clientes;
- Riscos de segurança (*safety*), concretamente riscos de acidente ou incidente, com as consequentes implicações para pessoas e bens e perda de ativos e pagamento de indemnizações;
- Riscos de perda de conhecimento, devido ao envelhecimento e diminuição do efectivo de funcionários ativos.

Especifica-se, em especial, por processo, diversos riscos operacionais a que a Arsenal do Alfeite, SA, está exposta:

- Processo: Identificação e Planeamento dos Objetivos - incumprimento dos objetivos, incumprimento do plano de actividades;
- Processo: Revisão do Sistema - não implementar as ações definidas na sequência da revisão pela gestão;
- Processo: Comunicação - informação não chegar aos destinatários;
- Processo: Recursos Humanos - não obter autorização para novas contratações, não contratar pessoal com as competências requeridas;
- Processo: Compras e Aprovisionamento - não encontrar o bem/serviço especificado;

- Processo: Infraestruturas - inexistência de recursos para efetuar as ações de manutenção necessárias;
- Processo: Controlo dos Documentos e Registos - informação documentada não disponível quando necessário;
- Processo: Comercial e Gestão de Projetos - cliente não satisfeito, baixa produtividade e não aproveitamento de todos os recursos;
- Processo: Reparação e Manutenção de Navios de Superfície e Submarinos - não cumprimento dos requisitos;
- Processo: Construção Naval - não satisfação dos requisitos do cliente;
- Processo: Estudos e Projetos - não atingir os resultados pretendidos;
- Processo: Controlo Operacional - falha no controlo;
- Processo: Avaliação dos Serviços Prestados - ausência de resposta por parte do cliente;
- Processo: Auditorias Internas - a auditoria não cumprir os objetivos;
- Processo: Controlo do Produto Não Conforme - não identificação do Produto Não Conforme, não tratamento do produto não conforme e não implementação de ações corretivas;
- Processo: Ações Corretivas - não identificação das causas da não conformidade, ação corretiva não eficaz;
- Processo: Controlo dos Equipamentos de Medição e Monitorização - utilização de EMM não calibrados;
- Processo: Incidentes - inexistência de meios para dar resposta a um incidente;

Quanto aos riscos ambientais, foram identificados e elencados em sede de Estudo de Impacte Ambiental e definidas medidas de controlo e mitigação dos eventuais efeitos adversos. Os principais riscos ambientais identificados são: os derrames, a emissão de poluentes para a atmosfera, a emissão de efluentes industriais não tratados para o meio hídrico, a poluição dos solos em resultado de derrames e/ou contaminação por deposição de resíduos. Os parâmetros associados a estes riscos são alvo de monitorização periódica. Estão definidos procedimentos a observar em caso de derrames, e estão definidas ações, suportadas na Declaração de Impacte Ambiental, planeadas para de uma forma faseada eliminar ou reduzir os riscos ambientais identificados decorrentes da atividade da empresa.

A atividade da Empresa encontra-se exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como o risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez.

No que se refere aos principais riscos financeiros da Arsenal do Alfeite, SA, os potencialmente identificados com impacto são o desvio de dinheiro, registo de despesas sem aprovação e pagamento de despesas sem aprovação.

A exposição da empresa ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade operacional. O risco de crédito potencialmente identificado refere-se ao risco da contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, resultando uma perda para a empresa.

O risco de crédito decorrente da atividade operacional está essencialmente relacionado com dívidas de vendas realizadas e serviços prestados a clientes. A gestão deste risco tem por objetivo garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da empresa. Este risco é monitorizado numa base regular de negócio, sendo que o objetivo da gestão é (a) limitar o crédito concedido a clientes, considerando o prazo médio de recebimento de cada cliente, (b) monitorar a evolução do nível de crédito concedido, e (c) realizar análise de imparidade aos valores a receber numa base regular.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados considerando-se (a) o perfil de risco do cliente, (b) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio, e (c) a condição financeira do cliente.

O risco de liquidez é definido como sendo o risco de falta de capacidade para liquidar ou cumprir as obrigações no prazo estipulado e a um preço razoável. A existência de liquidez implica que sejam definidos parâmetros de gestão dessa liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa liquidez de forma segura e eficiente.

A gestão do risco de liquidez da empresa tem por objetivo:

- Liquidez – garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face aos pagamentos correntes nas respetivas datas de vencimento;
- Segurança – minimizar a probabilidade de incumprimento no reembolso de qualquer aplicação de fundos; e
- Eficiência financeira – garantir a minimização do custo de oportunidade da detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

A empresa tem como política compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada.

Finalmente, quanto aos riscos jurídicos, destacam-se, em geral, os associados ao cumprimento da legislação nacional e comunitária em vigor, nomeadamente com

consequências legais resultantes do seu incumprimento, por falta de consulta às unidades orgânicas competentes para a sua análise e interpretação.

De referir ainda os riscos de perdas causados por:

- Transações imperfeitas;
- Pretensões das quais possam resultar responsabilidades, para a organização ou outras perdas;
- Omissão de atos necessários à proteção dos ativos da empresa;
- Mudanças na lei.

Quanto aos riscos económicos, já foram objecto de tratamento no Cap. II e em anteriores números deste capítulo, a par da atenção devida no Relatório e Contas de 2016.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A Arsenal do Alfeite, S.A., procura continuamente melhorar a qualidade dos seus produtos e serviços e a eficácia do Sistema Integrado de Gestão através do uso da Política de Gestão de Qualidade, dos objetivos, dos resultados de auditorias, da análise de dados, das ações corretivas e das revisões pela Administração.

A Arsenal do Alfeite, SA, nomeou um gestor da qualidade, ambiente e segurança, que tem a função de definir e gerir o Programa de Auditorias Internas, realizadas com recurso a auditores internos, num processo contínuo de avaliação do desempenho dos processos, eliminando ou reduzindo os riscos decorrentes de falhas na condução destes processos. O cumprimento dos objetivos do Sistema de Gestão da Qualidade e da conformidade deste com os requisitos da Norma NP EN ISO 9001:2015 é, frise-se, avaliado de forma programada e documentada, através de auditorias que garantem a verificação de todos os aspetos do seu funcionamento e eficácia.

Os riscos operacionais associados aos processos da organização, produtivos e de suporte, foram identificados pelos responsáveis pelos processos em função dos objetivos a atingir e ponderando o impacte dos riscos nos resultados a atingir, foram definidas ações destinadas à sua eliminação ou mitigação, identificados responsáveis e planeada a sua execução, sendo alvo de monitorização e acompanhamento periódico por parte do gestor da qualidade, ambiente e segurança, que reporta à Administração eventuais desvios.

Quanto aos principais riscos financeiros, saliente-se as medidas preventivas e os seguintes mecanismos de controlo:

Riscos	Medidas Preventivas	Mecanismos de Controlo
Desvios de dinheiro	Segregação de funções	Relatórios de auditoria Certificação de contas
	Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	
	Reconciliações bancárias	
Registo de despesas sem aprovação	Regulamento de delegação de competências para autorização de despesas	Registos no sistema informático interno SIAGIP Relatórios de auditoria
	Todas as operações são registadas e processadas de uma forma sistémica e sequencial	
	A passagem dos documentos pelos diversos serviços fica documentada	
Pagamento de despesas sem aprovação	Segregação de funções	Registos no sistema informático interno SIAGIP Relatórios de auditoria
	Todas as operações são registadas e processadas de uma forma sistémica e sequencial	
	Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	

No que se refere aos riscos jurídicos, é fundamental a formação profissional contínua dos trabalhadores, assegurando-se adequada componente jurídica, e consciencialização da importância de obter prévio aconselhamento relativo a matérias com eventuais implicações jurídicas.

Quanto aos riscos económicos, já foram objecto de tratamento no Cap. II e em anteriores números deste capítulo, a par da atenção devida no Relatório e Contas de 2016.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada são garantidas através das seguintes medidas preventivas:

- Segregação de funções
- Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes
- Reconciliação de contas de terceiros
- Reconciliações bancárias
- Controlos internos do sistema informático interno SIAGIP
- Auditoria externas

Como mecanismos de controlo destacamos os relatórios de auditoria, a certificação legal de contas e o acompanhamento da execução orçamental pela Direção-Geral do Orçamento, além da informação disponibilizada às tutelas setorial e financeira e ao Tribunal de Contas, através das plataformas informáticas SIRIEF, SOR e SIGO.

A certificação legal das contas é elaborada pelo Fiscal Único, revisor oficial de contas, e:

- Inclui uma descrição do âmbito da revisão legal das contas que deve identificar, no mínimo, as normas de auditoria segundo as quais foi realizada;
- Inclui uma opinião de auditoria, que pode ser emitida com ou sem reservas, ou constituir uma opinião adversa, e apresenta claramente a opinião do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas sobre:
 - Se as contas dão uma imagem verdadeira e apropriada, de acordo com a estrutura de relato financeiro aplicável;
 - Se for caso disso, se as contas cumprem os requisitos legais aplicáveis;
- Descreve quaisquer outras questões para as quais o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas deva chamar a atenção sob a forma de ênfase, sem que tal qualifique a opinião de auditoria;
- Inclui, com base nos trabalhos realizados durante a revisão legal das contas:
 - Parecer sobre a coerência do relatório de gestão com as contas do mesmo período e sobre a sua elaboração de acordo com os requisitos legais aplicáveis;
 - Declaração sobre se foram identificadas incorreções materiais no relatório de gestão e, em caso afirmativo, indicações sobre a natureza de tais incorreções;



- Inclui uma declaração sobre qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da entidade para dar continuidade às suas atividades;
- Inclui parecer sobre o conteúdo do relatório de governo societário.

De salientar, ainda, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos e externos a que a entidade está legalmente obrigada

A Arsenal do Alfeite, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, classificada como Entidade Pública Reclificada (EPR), tem como enquadramento legal o disposto no Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, tal como definido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, (alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) e, subsidiariamente, pelo Código das Sociedades Comerciais, bem como o disposto anualmente nas leis de Orçamento do Estado e nos respetivos diplomas de execução orçamental.

É de salientar para a sua atividade a importância do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos públicos nos domínios da defesa e da segurança, bem como a Lei n.º 37/2011, de 22 de junho (alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 153/2012, de 16 de julho, 56/2013, de 19 de abril, 71/2014, de 12 de maio, e 52/2015, de 15 de abril) relativa aos procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa.

A par do devido cumprimento das normas externas aplicáveis, vigoram ainda na Arsenal do Alfeite, S.A., os regulamentos internos, aprovados pelo Conselho de Administração e divulgados sob a forma de Ordem de Serviço, os quais estabelecem os princípios, regras e condutas a adotar no desenvolvimento da atividade, de forma a permitir uma uniformização e melhor racionalização de procedimentos, no estrito cumprimento da legislação em vigor.

Em 2016 foram publicadas cinco Ordens de Serviço, versando as seguintes temáticas:

- ❖ Ordem de Serviço n.º 1/2016, de 15 de fevereiro: Regulamento de Formação da Arsenal do Alfeite, SA;
- ❖ Ordem de Serviço n.º 2/2016, de 1 de março: alteração do Regulamento de Carreiras e Avaliação do Desempenho, aprovado pela Ordem de Serviço n.º 5/2010, de 19 de maio, e alterado pela Ordem de Serviço n.º 5/2011, de 14 de abril;
- ❖ Ordem de Serviço n.º 3/2016, de 2 de março: divulgação da Visão, Missão e Valores da Arsenal do Alfeite, SA (revoga a Ordem de Serviço n.º 5/2009, de 15 de dezembro);
- ❖ Ordem de Serviço n.º 4/2016, de 20 de maio: feriados (revoga a Ordem de Serviço n.º 5/2012, de 30 de julho, e repristina a Ordem de Serviço n.º 6/2010, de 28 de maio);
- ❖ Ordem de Serviço n.º 5/2016, de 29 de julho: altera o Regulamento de Férias, aprovado pela Ordem de Serviço n.º 4/2012, de 30 de julho, e alterado pela Ordem de Serviço n.º 1/2013, de 5 de março.

Para além destas ordens de serviço, mantém-se em vigor a regulamentação interna já existente aprovada pelo Conselho de Administração nos anos anteriores (sendo o caso com as alterações verificadas no ano do exercício), destacando-se os seguintes regulamentos e normas:

NORMAS INTERNAS

Regulamento de Carreiras e Avaliação do Desempenho

Regulamento de Férias. Encerramento para Férias

Regulamento da parentalidade

Regulamento de uso de veículos da Arsenal do Alfeite, S.A

Regulamento do exercício de cargos em comissão de serviço

Sistema Integrado de Gestão da Arsenal do Alfeite, S.A.

Política Integrada da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho

Regulamento de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Regulamento de Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas

Regulamento de Faltas, Créditos de Horas e Licenças

Regulamento de Fardamento

Regulamento de Duração e Organização do Trabalho

Código de Conduta

Regulamento Retributivo

Informação sobre os direitos dos trabalhadores em matéria de igualdade e não discriminação

Foram ainda publicados diversos Avisos, de carácter não normativo, sobre diversos temas, como promoção da prevenção de acidentes de trabalho, dádiva de sangue, cumprimento de obrigações legais por parte dos trabalhadores, alterações legislativas relevantes ou eventos internos. Através de Comunicações Internas dirigidas a todos os trabalhadores procurou-se informar a empresa dos factos mais relevantes do negócio.

Os diversos regulamentos internos, divulgados através de Ordem de Serviço, os Avisos e Comunicações Internas são afixados nas instalações da empresa e enviados por correio eletrónico aos trabalhadores e encontram-se disponíveis para consulta de todos os trabalhadores na intranet da empresa e nas diversas unidades orgânicas, além do Centro de Documentação e Informação.



2. Código de ética

Encontra-se em vigor na Arsenal do Alfeite, S.A., um Código de Conduta, que se mantém inalterado desde o ano de 2009, o qual contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos impostos a todos os trabalhadores da empresa. Este Código estabelece normas gerais de conduta pautadas pelos princípios da legalidade, boa-fé, verdade, integridade, transparência e lealdade.

É divulgado pelos trabalhadores nos mesmos termos que os regulamentos internos (incluindo na intranet da empresa e nas diversas unidades orgânicas, além do Centro de Documentação e Informação) bem como na internet por forma a ser conhecido também pelos clientes e fornecedores da empresa e outros interessados.

Por outro lado encontram-se definidos procedimentos para avaliar a satisfação dos clientes da Arsenal do Alfeite, SA (PAS 01 - Avaliação da Satisfação) e para identificar situações e motivos de insatisfação do cliente e extrair valor de eventuais sugestões, executando atempadamente as ações apropriadas e proporcionando ao cliente informação adequada a cada caso (PAS 02 – Reclamações e Sugestões). A empresa estabeleceu uma metodologia, documentada num procedimento, para avaliação da satisfação dos clientes, com utilização de questionários. De se destacar neste ponto as conclusões resultantes da reunião de revisão do Sistema de Gestão de 21 de dezembro de 2016, onde se refere a resposta dos clientes aos Inquéritos à Qualidade e Satisfação do Cliente, referentes a diversos tipos de projetos, evidenciando a elevado grau de satisfação da Marinha, enquanto cliente principal, com os serviços fornecidos.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenção de fraudes internas

Para prevenir fraudes internas (cometida por um trabalhador ou fornecedor de serviços) e externas (cometida por clientes ou terceiros) e identificar as ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação, para além das normas legais aplicáveis e do Código de Conduta, existe na empresa o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, e que se encontra publicado no sítio de internet da empresa (na secção Governo da Sociedade, com ligação a partir da página inicial).

Desta forma, e mediante a elaboração anual de um relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências (igualmente publicitado no sítio internet da empresa e, além disso, no da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público



Empresarial), procura-se prevenir a ocorrência de factos de corrupção activa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções no sector público empresarial.

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação:

Para cumprimento dos deveres de informação a que a Arsenal do Alfeite, SA, se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do RJSPE), utilizam-se diversas plataformas e meios, incluindo as plataformas informáticas SIRIEF, SOR e SIGO, como:

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo

Não aplicável no exercício na Arsenal do Alfeite, S.A., dado que esta empresa não prestou garantias financeiras nem assumiu dívidas ou passivos de outras entidades;

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar

Publicitação do Relatório de Governo Societário e do Relatório e Contas na página da internet da empresa onde consta a informação pertinente;

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento

Enviados à acionista única, a empresa pública Empordef, SGPS, SA, em liquidação.

d) Orçamento anual e plurianual

Enviados à acionista única, a empresa pública Empordef, SGPS, SA, em liquidação e entidades tutelares;



e) Documentos anuais de prestação de contas;

Enviados à acionista única, a empresa pública Empordef, SGPS, SA, em liquidação, ao Tribunal de Contas, à Direção-Geral do Orçamento, à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, ao Chefe do Estado-Maior da Armada, à Inspeção-Geral de Finanças, à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, ao Instituto Nacional de Estatística, à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, além dos pertinentes gabinetes dos membros do Governo.

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Não exigido pela acionista única, a empresa pública Empordef, SGPS, SA, em liquidação.

O quadro seguinte esquematiza o modo de cumprimento de deveres a que é dada especial atenção:

Deveres de Informação	DCO	Acionista	Tribunal de Contas	INE
Report mensal da execução orçamental	√			
Previsão mensal da execução orçamental	√			
Report das alterações orçamentais (mensal)	√			
Fundos disponíveis (mensal)	√			
Compromissos, contas a pagar e pagamentos em atraso (mensal)	√			
Deslocações em território nacional e estrangeiro	√			
Unidade de tesouraria (trimestral)	√			
Declaração de compromissos plurianuais, de pagamentos em atraso e de recebimentos em atraso	√			
Orçamento anual	√	√		
Balanço previsional, demonstração de resultados previsional e orçamento (anual)	√	√		
Balancetes analíticos (trimestral)	√			√
Relatório de controlo de gestão (trimestral)		√		
Custos operacionais (mensal)		√		
Responsabilidades contingentes (trimestral)		√		
Inquérito ao volume de negócios e emprego				√
Documentos anuais de prestação de contas		√	√	



2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência:

Com o intuito de dar cumprimento aos deveres de transparência a que a Arsenal do Alfeite, SA, se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, o grau de cumprimento dos seus objetivos, a forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo, esta empresa presta as seguintes informações, através de diversas plataformas (como indicado):

Sistema de Informação das Participações do Estado (SIPART)

Envio anual à Inspeção-Geral de Finanças, até 31 de março, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 491/99, de 17 de novembro, da informação relativa às participações detidas em entidades societárias e não societárias, com referência a 31 de dezembro do ano anterior (<http://ww2.igf.min-financas.pt/sipart>).

Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE)

Nos termos da Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a Arsenal do Alfeite, S.A., procede-se ao carregamento e atualização dos dados do SIOE, trimestralmente.

Sistema de Notação Estatístico Nacional

Nos termos da Lei nº 22/2008, de 13 de maio, procede-se ao preenchimento do Inquérito aos Empregos Vagos, do Inquérito aos Ganhos e Duração do Trabalho e do Inquérito ao Custo da Mão-de-obra.

Relatório Único

Este relatório anual sobre a atividade social da empresa é imposto pelo artigo 32º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro que regulamenta o Código do Trabalho, e regulado pela Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro, alterada, por sua vez, pela Portaria n.º 108-A/2011 de 14 de março.

Informação sobre rescisões, requalificação e aposentações

Apuramento mensal para efeitos de reporte à Direção-Geral do Orçamento (DGO) no âmbito do controlo orçamental, através da entidade coordenadora do Ministério de Defesa Nacional.

Execução Orçamental do Estado – Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO)

Relatório de Governo Societário da Arsenal do Alfeite, S.A., relativo a 2016

Em conformidade com o Artigo 63º do diploma de execução orçamental, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, a Arsenal do Alfeite, S.A., procede à prestação de informação:

		Periodicidade	Prazo
Contas de Execução Orçamental – Receitas e Despesas	SIGO	Mensal	8
Alterações Orçamentais – receitas e despesas	SIGO	Mensal	8
Encargos com o pessoal	SIGO	Mensal	-
Deslocações em Território Nacional e Estrangeiro	Serviços Online	Mensal	15
Fundos Disponíveis	Serviços Online	Mensal	Até ao 10.º dia Útil
Compromissos e Contas a Pagar	SIGO	Mensal	8
Informação relativa à Unidade de Tesouraria	Serviços Online	Trimestral	15
Declaração de Compromissos plurianuais, de Pagamentos em atraso e de recebimentos em atraso	Serviços Online	Anual	31 de janeiro
Compromissos Plurianuais	SIGO	Atualização permanente	--
Previsão Mensal da Execução	Serviços Online	Mensal	Calendário Específico
Balanço e Demonstração dos Resultados Previsionais do ano e orçamento	Serviços Online	Anual	Data indicada pela circular da DGO de preparação do Orçamento do Estado (OE)
Balancetes Analíticos	Serviços Online	Trimestral	Até ao dia 30 do mês seguinte
Balancete Analítico Previsional para o Ano em Curso e Seguinte	Serviços Online	Anual	Data indicada pela circular da DGO de preparação do OE



Prestação de Informação ao INE

		Periodicidade
Inquérito aos Empregos Vagos	Serviços Online	Trimestral
Inquérito ao Volume de Negócios e Emprego (IVNE)	Serviços Online	Mensal
Inquérito Anual à Produção Industrial (IAPI)	Serviços Online	Anual
Índice de Custo do Trabalho (ICT)	Serviços Online	Trimestral
Inquérito aos Trabalhos de Reparação – Comércio Internacional – Exportação (IREPEXP)	Serviços Online	Mensal
Inquérito ao Custo de Mão-de-Obra (ICMO)	Serviços Online	Anual
Balancete Analítico	Email	Trimestral

Prestação de Informação à Empordef

		Periodicidade
Relatório de Controlo de Gestão		Trimestral
Responsabilidades Contingentes		Anual
Avaliação do Cumprimento Plano Red. Custos Operacionais (Despacho nº 902/11 - SETF)		Mensal

A. V. M.
CL

Prestação de Informação à Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional

Reporte anual nos termos do Artigo 28º, alíneas a) e b) da Lei 49/2009, de 5 de agosto, no âmbito das condições de acesso e exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares.

E. Sítio da Internet

Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação da entidade

O sítio internet da Arsenal do Alfeite, S.A., tem o seguinte endereço: www.arsenal-alfeite.pt, onde pode, na parte institucional, ser consultada toda a seguinte informação (sobre o governo societário, sem prejuízo da enviada para a Direção-Geral do Tesouro e Finanças para efeitos de publicitação no respectivo sítio dedicado ao sector empresarial do Estado):

Informação		Sítio
Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC	S	http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=105
Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	S	http://www.arsenal-alfeite.pt/downloads/file102_pt.pdf
Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	S	http://www.arsenal-alfeite.pt/downloads/file189_pt.pdf
Renumerações auferidas e demais regalias	S	http://www.arsenal-alfeite.pt/downloads/file189_pt.pdf
Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais	S	http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=251
Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	S	http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=247
Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	N A	-

Legenda: S,/N,/NA – Sim, Não ou Não Aplicável, Data Atualização – data de última confirmação da atualidade da informação ou da sua atualização .



F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Referência ao contrato celebrado com a entidade pública

Enquanto empresa pública encarregada de proceder à prestação de serviço público e atividade de interesse económico geral, nos termos dos art.ºs 5.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, celebrou, para esse efeito, com a entidade pública que lhe confiou a prestação desse serviço, contrato de concessão, em 1 de setembro de 2009, não recebendo, contudo, indemnização compensatória para esse efeito nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, alterado pela Lei nº 64/2013, de 27 de agosto.

O contrato de concessão celebrado entre o Estado Português e a Arsenal do Alfeite, S.A, atribuiu a esta última, durante 30 anos, a *“concessão de serviço público que se subsume na atividade de interesse económico geral de construção, manutenção de navios, sistemas de armamento e de equipamentos militares e de segurança da Marinha, incluindo todos os sistemas existentes a bordo, do armamento (armamento portátil, torpedos, mísseis e minas) e de outros sistemas navais, a prestação de serviços de sustentação logística dos submarinos, a recuperação de rotáveis, reparáveis e de outros órgãos componentes dos sistemas objeto de manutenção”*.

A par deste propósito geral, é permitido à concessionária exercer atividades diferentes daquelas que constituem o objeto da concessão, desde que as mesmas não colidam, quer em termos quantitativos, quer qualitativos, com a execução dos trabalhos compreendidos na atividade concessionada.

No que respeita à remuneração da concessionária e aos critérios para a fixação dos preços, estipula a Cláusula 17ª do Contrato de Concessão que terá a Arsenal do Alfeite, S.A., direito a auferir uma remuneração estabelecida em função dos serviços efetivamente executados de acordo com o preço contratualmente estabelecido. De se salientar que preconiza esta mesma cláusula que deverá o preço ser fixado de forma a assegurar a gestão eficiente da atividade concessionada, o equilíbrio económico-financeiro da concessão e as condições necessárias para a qualidade do serviço durante e após o termo da concessão.

A forma de contratualização da prestação deste serviço com a Marinha Portuguesa encontra-se definida no referido Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português, bem como em Acordo Tripartido outorgado entre o Estado, a Arsenal do Alfeite, S.A., e a Marinha Portuguesa, na mesma data.

VII. Remunerações



Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Competência

Nos termos da alínea g) do Artigo 13º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., é à Assembleia Geral que compete deliberar sobre a remuneração dos membros dos corpos sociais - podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos (o que não sucedeu). A remuneração dos dirigentes da empresa (diretores e chefes de divisão e de serviço) cabe ao Conselho de Administração.

Remuneração	Órgão competente (e ato decisório)
Remuneração dos membros dos corpos sociais	Assembleia Geral (deliberação ou Deliberação Social Unânime por Escrito)
Remuneração dos dirigentes	Conselho de Administração (deliberação)

Mediante Deliberação Social Unânime por Escrito datada de 5 de maio de 2015 foram fixadas as remunerações para os membros do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A., e por deliberação da Assembleia Geral de 7 de abril de 2016 as do Fiscal Único e dos membros da Mesa da Assembleia Geral.

2. Prevenção de conflitos de interesses

O Código de Conduta, aplicável expressamente aos membros do Conselho de Administração, previne a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros deste órgão e a entidade (como seria o caso da aprovação de despesas por si realizadas – art.º 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

3. Evidenciação por parte dos membros do órgão de administração de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os membros do Conselho de Administração abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, não participando no processo decisório nem procurando influenciar a tomada de decisão pro qualquer forma, direta ou indireta.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não foi designada comissão de fixação de remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

No que respeita às remunerações dos membros do Conselho de Administração cabe salientar que as mesmas foram estabelecidas pela acionista tendo em consideração a necessária salvaguarda das seguintes premissas de ordem legal:

- ❖ Não atribuição de prémios de gestão, nos termos do Artigo 41º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;
- ❖ Não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;
- ❖ Não reembolso de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;
- ❖ Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2015;
- ❖ Os limites mensais de gastos efetuados com combustíveis, portagens e comunicações foram igualmente estipulados.

Assim, para além da não atribuição de prémios de gestão, a remuneração não têm componente variável nem existe qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, sendo o alinhamento dos objetivos dos

membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da Arsenal do Alfeite, SA, assegurado por meios não remuneratórios.

No que respeita à remuneração do Fiscal Único foi observada a obrigação de não aumento dos gastos face ao ano anterior.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público		Remuneração mensal bruta (€)	
	Fixado	Classificação	Vencimento	Despesas de representação
Andreia Fernandes Ventura	S	C	4.578,20	1.831,28
Miguel Silva Pereira	S	C	3.662,56	1.465,02
Rui Rapaz Lérias			4.253,38	1.701,35

Membro do Órgão de Administração	Remuneração anual 2016 (€)					
	Fixa (*)	Varável	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversões Remuneratórias (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Andreia Fernandes Ventura	86.070,16	-	86.070,16	-12.590,06	5.790,08	79.270,18
Miguel Silva Pereira	68.856,13	-	68.856,13	-10.030,79	4.619,59	63.444,92
Rui Rapaz Lérias	79.963,54	-	79.963,54	-11.689,29	5.377,00	73.651,25
			234.889,83	-34.310,15	15.786,67	216.366,35

Legenda: (*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória).

Membro do Órgão de Administração	Valor do Subsídio de Retenção		Benefícios Sociais (€)				Outros Identificação	Valor
	Diário	Encargo anual da entidade	Regime de Proteção Social Identificação	Encargo anual da entidade	Seguro de Vida	Seguro de Saúde		
Andreia Fernandes Ventura	5,00	910,00	Seg. Social	18.858,23	-	1.315,88	Seg. Acid. Trab.	739,47
Miguel Silva Pereira	5,00	1.085,00	CGA/ADSE	15.105,78	-	-	Seg. Acid. Trab.	591,95
Rui Rapaz Lérias	5,00	1.060,00	CGA/ADSE	17.528,94	-	-	Seg. Acid. Trab.	687,09
		3.055,00		51.492,95	-	1.315,88		2.018,51

2. Montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não aplicável. Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

Não aplicável. Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não aplicável. Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.



5. Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade:

Remuneração Anual 2016 (C)				
Membro do Órgão de Fiscalização	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Ld. ^a	16.200	-1.600,00	1.600,00	16.200,00
José Manuel Henriques Bernardo	0	0	0	0
	16.200	-1.600,00	1.600,00	16.200,00

Nota - a PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Ld.^a, recebeu retribuição adicional como especificado acima a propósito do reporte quanto a outros serviços prestados pela SROC à entidade.

6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Os membros da mesa da Assembleia Geral não são, no exercício de 2016, remunerados, nos termos da deliberação da Assembleia Geral de 7 de abril de 2016.

VIII. Transações com partes relacionadas e outras



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Transações com partes relacionadas e outras

1. Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

As transações com partes relacionadas são suportadas por contratos e faturas e são divulgadas no anexo ao Relatório e Contas. A empresa tem procedimentos internos instituídos de contratação e de execução contratual, bem como de delegação de poderes, designadamente no que se refere às autorizações do procedimento, da adjudicação e da despesa e às funções relativas à verificação do cumprimento do fornecimento do bem ou da prestação contratada.

Acresce que os saldos e transações com partes relacionadas são reportados à acionista única Empordef-Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), S.A., em liquidação, para posterior validação, e sujeitos a revisão e auditoria externa anual.

Os saldos e transações com partes relacionadas são apresentados no quadro seguinte:

Entidade	2016 (€)				
	Outros créditos a receber	Clientes	Serviços obtidos	Serviços prestados	Juros debitados
EMPORDEF-Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), S.A., em liquidação	15.067.271,96	93,80	-	-	265.144,68
EMPORDEF-Engenharia Naval, S.A.	-	-	-1.667,30	-	-
EID-Emp. de Investigação e Desenvol. de Electrónica, S.A.	-	-	-	-	-
ENVC-Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A.	18.372,56	-	-	-	-
IDD-Indústria de Desmilitarização e Defesa, S.A.	-	-	275,00	-	-
NAVALROCHA-Soc. de Const. e Reparação Navais, S.A.	-	-	-	0,00	-
OGMA-Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.	-	-	-	25.136,25	-
	15.085.644,52	93,80	-1.392,30	25.136,25	265.144,68

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A Arsenal do Alfeite, S.A., enquanto sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, segue o Código dos Contratos Públicos ou o Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, que rege a contratação pública nos domínios da defesa e da segurança, para a aquisição de bens e serviços e de empreitadas. Sem prejuízo do disposto em geral quanto à contratação excluída nos termos do Artigo 5º do Código dos Contratos Públicos, não existiram transações fora das condições de mercado.

Neste sentido, a empresa procede, nos termos exigidos pela lei, às publicações das relações contratuais com terceiros através da plataforma eletrónica de contratação pública Base – Contratos Públicos *Online*.

Por outro lado, existem na empresa procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços, estando previsto no Manual do Sistema Integrado de Gestão a monitorização e controlo dos procedimentos de Contratação Pública. Neste âmbito, foram aprovados em 2012, tendo sido revistos em outubro de 2015, os seguintes documentos contendo os procedimentos internos aplicáveis nesta área:

- ❖ PCA 01A – Aquisição de bens e serviços;
- ❖ PCA 02A – Aquisição e receção de empreitadas;
- ❖ PCA 03A – Avaliação de fornecedores.

Em 2016 os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços foram:

Procedimentos de Contratação			
	Quantidades	%	% em função do valor contratado
Concurso Público	4	0,12%	10,47%
Concurso Público Urgente	1	0,03%	0,35%
Contratação Excluída	12	0,36%	6,57%
ANCP – UMC/MDN	4	0,12%	10,62%
Ajuste Direto	51	1,51%	25,41%
Ajuste Direto por Critérios Materiais	9	0,27%	9,04%
Ajuste Direto Simplificado	3.276	97,59%	37,54

No que respeita aos ajustes diretos (incluindo ajustes diretos simplificados), a norma seguida na empresa passa pela atenção às condições de mercado, bem como, pela comparação prévia entre mais do que um fornecedor e prestador de serviço como previsto no procedimento interno PCA 01 – Aquisição de bens e serviços.

Assim, a Divisão de Contratação e Compras, salvo exceções (decorrentes, por exemplo, de ser o único fornecedor no mercado de determinada peça sobresselente), inicia todo e qualquer procedimento de aquisição mediante consulta prévia e exploratória ao mercado, sendo consultados, no mínimo, três fornecedores distintos (sendo frequentemente consultadas empresas em maior número que três), o que permite não só justificar a escolha do fornecedor em função do preço proposto, mas também manter um conhecimento atual e pormenorizado do mercado.

Em virtude da atividade da empresa, com um grande número de especialidades operacionais e uma elevada diversidade de meios e equipamentos intervencionados, 90% das requisições ao mercado dizem respeito a aquisições de valor inferior a 1.000€, pelo que o procedimento mais adotado foi o Ajuste Direto Simplificado.

Requisições ao Mercado		
Valor	Quantidades	%
Inferior a 1.000€	2.967	88,39%
Superior ou igual a 1.000€ e inferior a 5.000€	314	9,36%
Superior ou igual a 5.000€ e inferior a 50.000€	70	2,10%
Superior ou igual a 50.000€ e inferior a 100.000€	3	0,09%
Superior ou igual a 100.000€	2	0,06%
	3.357	100%

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Sem prejuízo do disposto em geral quanto à contratação excluída nos termos do Artigo 5º do Código dos Contratos Públicos, não existiram transações fora das condições de mercado.



c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

Os fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos discriminam-se como se segue (representando cada um menos de 350.000€):

Nome

Galp Power, S.A.

Mapfre - Seguros Gerais, SA



IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental



Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

As várias estratégias adotadas pelo Conselho de Administração para o triénio 2015-17 e designadamente para o ano de 2016, constam no Cap. II do presente relatório. Em particular, o tópico dos “Objetivos e Resultados definidos pelo Acionista para cada ano e triénio e respetivo grau de cumprimento” cobre razoavelmente o pretendido em termos do grau de cumprimento face às metas fixadas, sempre muito condicionadas pela conjuntura, como referido no preâmbulo do tópico “Missão, Objetivos e Políticas”.

Nesta matéria, importa muito salientar que, com o objetivo de melhorar o seu desempenho ambiental, a Arsenal do Alfeite, S.A., vem desenvolvendo diversas ações de melhoria e adaptação de infraestruturas, de forma a reduzir o impacto e danos ambientais resultantes da atividade do estaleiro.

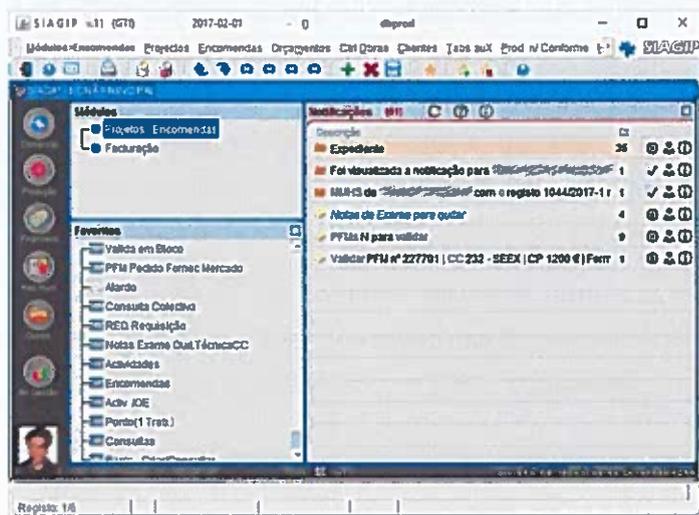
Assim, a Arsenal do Alfeite, S.A., desenvolveu e elaborou uma série de estudos e documentos no âmbito ambiental e da higiene e segurança no trabalho, os quais se configuram essenciais ao pleno cumprimento de requisitos legais e regulamentares e suportaram a instrução de um processo de licenciamento industrial junto do IAPMEI, I.P. - Agência para a Competitividade e Inovação, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e de regularização ambiental. Em resultado desta iniciativa foi atingida a meta estabelecida com a obtenção de licenciamento industrial por um período de 4 anos durante os quais a empresa se comprometeu a ajustar ainda mais meios existentes no sentido das melhores recomendações e práticas ambientais.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

Remete-se a cobertura deste tópico para as políticas prosseguidas, constantes no Cap. II do presente relatório. No que respeita a normas de qualidade, sublinha-se que a empresa tem um Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela APCER nos termos da Norma ISO 9001, actualizado este ano para os termos da versão 2015 da norma (ISO 9001:2015).

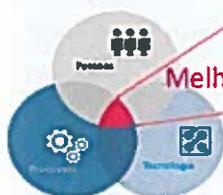
Entende-se igualmente relevante referir alguns dos sistemas e elementos de apoio, abaixo descritos, que contribuem decisivamente para se atingir bons níveis de eficiência económica, financeira, social e ambiental.

A Arsenal do Alfeite, S.A., tem um sistema de informação ERP (designado **SIAGIP**), com cerca de 20 anos, permanentemente atualizado, desenvolvido e mantido totalmente com recursos internos.



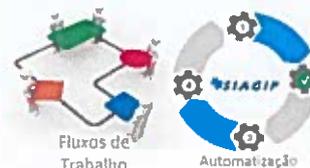
Este sistema de informação SIAGIP, fundamental para o funcionamento da empresa e garante da sua eficiência económica, financeira, social e ambiental e da salvaguarda das normas de qualidade, suporta todas as áreas de negócio da empresa e tem como principal vantagem a integração e interoperabilidade entre todas as grandes áreas (Comercial,

Produção/Manutenção, Financeira, Recursos Humanos e outros). É um sistema que comunica com diversas entidades e certificado pela Autoridade Tributária e Aduaneira no módulo de faturação. A tecnologia deste ERP é Oracle e utiliza as versões mais recentes quer na base de dados quer a nível aplicacional.



Em 2016, foi colocada em produção uma nova versão do SIAGIP, que **Melhorar** incorpora práticas de gestão de processos de negócio (*BPM – Business Process Management*) com um motor de *workflow* e sistemas de notificações na própria aplicação e também por correio eletrónico.

Incorporados também na aplicação estão os desenhos dos processos facilitando assim o conhecimento geral e transversal dos mesmos. Estes principais processos da empresa foram desenhados, trabalhados e validados com os seus diversos responsáveis, tendo sido depois implementados no sistema de informação. Assim, procurou-se melhorar a eficácia e eficiência, permitindo também maior capacidade de adaptação dos principais processos da empresa. Como já referido anteriormente, quer o desenvolvimento aplicacional, quer o desenho e implementação dos processos, foram realizados totalmente com recursos internos da Divisão de Tecnologias da Informação.



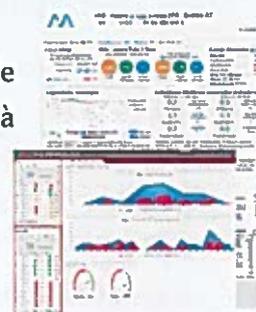
Gestão Documental (SIAGIP)



Também neste contexto dos processos foram desenvolvidas melhorias significativas no módulo de Gestão Documental, com principal foco no expediente e também no processo de clientes, com toda a documentação relacionada a estar integrada e facilmente acessível no sistema de informação (SIAGIP).

Ferramentas de Apoio à Gestão (SIAGIP, AGE, rAG)

Em 2016, continuou também o desenvolvimento das ferramentas de apoio à gestão. Foi criada uma nova área de relatórios de Apoio à Gestão (rAG) que contém informação de gestão de topo das principais áreas de gestão (comercial, gestão de projetos, produção/manutenção, financeira e recursos humanos)



Parque Informático



Em 2016 atualizou-se mais de metade do parque informático, permitindo melhores condições de trabalho e segurança.

Redes e Comunicações



Ao nível das infraestruturas, foi continuada a reestruturação da rede de fibra ótica, com principal enfoque nos aspetos de segurança, assim como nas valências de comunicação, quer internamente, quer com o exterior.

Continuou, neste contexto, o projeto que permite capacitar a rede de comunicações com condições de conectividade *In Port Communications* aos navios da Marinha nas nossas instalações. A mobilidade também foi um aspeto desenvolvido, quer ao nível da utilização de VPN (*virtual private network*) para acesso ao nosso sistema de informação a partir de qualquer ponto, quer através do fomento da utilização das tecnologias móveis nas próprias instalações, com recurso à rede wifi, também melhorada, bem como através dos dados móveis. Por motivos de segurança e de gestão, os equipamentos móveis foram também integrados num sistema de gestão centralizada (MDM – Mobile Device Management).

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);

A Arsenal do Alfeite, S.A., respeita expressamente os princípios do Pacto Global das Nações Unidas (<https://www.unglobalcompact.org>):

- *Human Rights*
 - 1 *Businesses should support and respect the protection of internationally proclaimed human rights; and*
 - 2 *Make sure that they are not complicit in human rights abuses.*
- *Labour*
 - 3 *Businesses should uphold the freedom of association and the effective recognition of the right to collective bargaining;*
 - 4 *The elimination of all forms of forced and compulsory labour;*
 - 5 *The effective abolition of child labour; and*
 - 6 *The elimination of discrimination in respect of employment and occupation.*
- *Environment*
 - 7 *Businesses should support a precautionary approach to environmental challenges;*
 - 8 *Undertake initiatives to promote greater environmental responsibility; and*
 - 9 *Encourage the development and diffusion of environmentally friendly technologies.*
- *Anti-Corruption*
 - 10 *Businesses should work against corruption in all its forms, including extortion and bribery.*

Note-se que os serviços prestados pela Arsenal do Alfeite, S.A., não se destinam a consumidores mas sim, maioritariamente, à Marinha Portuguesa e a armadores, pelo que não existem políticas específicas para a proteção daqueles.

P. L. M.



b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);

De entre as diversas medidas implementadas e desenvolvidas em 2016 para a promoção da proteção ambiental e tendo em vista o desenvolvimento sustentável destacam-se as seguintes:

- ❖ Acondicionamento direto dos óleos removidos dos navios em contentores de 1m³ em local provisório, coberto e impermeabilizado, com posterior transporte para operador de gestão de resíduos, licenciado (sendo os *slops* bombeados diretamente para cisterna ou acondicionados em cisterna móvel);
- ❖ Descarga de águas residuais domésticas e de refeitório no coletor municipal, nos termos do contrato celebrado com os SMAS de Almada;
- ❖ Realização de monitorizações às emissões provenientes das fontes de emissões gasosas identificadas, tendo sido contratado o projeto de sistemas de ventilação e tratamento do ar das naves industriais, que identificará as alterações a implementar nas fontes de emissão em causa (em curso), de forma a assegurar, tanto a qualidade do ar interior, como o cumprimento dos requisitos legais quanto às emissões gasosas;
- ❖ Construção de um parque de resíduos, cumprindo a legislação aplicável, já em plena operação, assim como o melhoramento constante do sistema de separação e segregação de resíduos;
- ❖ Estudo no sentido de se encontrar a solução economicamente mais vantajosa para proceder à retenção, recolha e ao tratamento e deposição das águas residuais industriais, referido no Estudo de Impacte Ambiental submetido no processo de licenciamento e já com uma solução definida em sede de Declaração de Impacte Ambiental emitida pela CCDR-LVT em agosto de 2016, que passará pela construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais (ETARI), para garantir a qualidade final dessas águas residuais a serem encaminhadas para o coletor municipal.

A par das medidas acima elencadas, encontram-se definidos os procedimentos a observar em caso de ocorrência de emergências, no sentido de reduzir e/ou mitigar os riscos para o ambiente, tais como a contenção de derrames de produtos poluentes, estando, de igual modo, definidas metodologias para uma gestão adequada dos resíduos produzidos, criando condições para a separação na origem e aumentando a reciclagem. Os resíduos produzidos são geridos de acordo com a legislação em vigor e o seu destino final é, consoante os casos, o envio para reciclagem, aterros ou tratamento.

A Arsenal do Alfeite, S.A., de forma a manter um registo da sua “pegada” ambiental, faz a monitorização dos consumos de água, gás natural, energia eléctrica e combustíveis e produção de resíduos.

Os valores obtidos constam das tabelas seguintes:

ENERGIA ELÉTRICA – Galp Power, SA

Consumo Energia Elétrica (MWh)	2.687
Despesa Energia Elétrica (€)	335.841
Preço do kWh (valor médio) (€)	0,1250
Consumo Energético Energia Elétrica (tep/MWh)	578
Consumo Médio Mensal Energia Elétrica (MWh/mês)	224
Despesa Média Mensal Energia Elétrica (€ /mês)	27.987
Emissão de CO ₂ (T)	1079

GÁS NATURAL – Galp Power, SA

Consumo de Gás Natural (MWh)	1000
Despesa Gás Natural (€)	39.735
Preço do Gás Natural (valor médio) (€)	0,040
Consumo Energético Gás Natural (tep/KWh)	215
Consumo Médio Mensal Gás Natural (MWh/mês)	83

Relatório de Governo Societário da Arsenal do Alfeite, S.A., relativo a 2016

Despesa Média Mensal Gás Natural (€ /mês)	3.311
Emissão de CO ₂ (T)	184
ÁGUA POTÁVEL - Marinha (Base Naval de Lisboa)	
Consumo de Água Potável (mil m ³)	29.049
Consumo Médio Mensal de Água Potável (mil m ³ /mês)	2.421
COMBUSTÍVEIS / GASES	
Gasóleo rodoviário (l)	24140
Oxigénio gasoso industrial (m ³)	1731,53
Acetileno (Kg)	462
Árgon Líquido (m ³)	619,5
Azoto gasoso (m ³)	517
Dióxido de carbono (Kg)	1012,5
PRODUÇÃO DE RESÍDUOS	
	Total (ton)
Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não 6,18 anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuários de protecção, contaminados por substâncias perigosas	
Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de 0,361 protecção não contaminados	
Ácidos de decapagem	0,007
Ácidos não anteriormente especificados	0,064
Agentes de preservação da madeira não anteriormente especificado	0,009
Aparas e limalhas de metais ferrosos	62,24
Banhos de fixação	0,106
Banhos de revelação à base de solventes	0,078
Ceras e gorduras usadas	0,28



Relatório de Governo Societário da Arsenal do Alfeite, S.A., relativo a 2016

Componentes retirados de equipamentos fora de uso	0,829
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	7,25
Embalagens de papel e cartão	2,78
Embalagens de plástico	1,74
Embalagens de vidro	6,18
Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso contendo componentes perigosos	0,47
Filtros de óleo	0,53
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	0,55
Líquidos de lavagem aquosos	5,436
Líquidos de lavagem aquosos contendo substâncias perigosas	69,18
Madeira	3,12
Madeira contendo substâncias perigosas	15,46
Materiais de construção contendo amianto	0,255
Materiais de isolamento não perigosos	4,840
Metais	54,2
Mistura de resíduos de construção e demolição não perigosos	37,6065
Monstros	0,6
Mós e materiais de retificação usados não perigosos	0,299
Objectos cortantes e perfurantes	0,0033
Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação	0,004
Outros resíduos contendo substâncias perigosas	0,106
Outros solventes e misturas de solventes	0,08
Outros solventes e misturas de solventes halogenados	0,014
Papel e cartão	2,68

Relatório de Governo Societário da Arsenal do Alfeite, S.A., relativo a 2016

Pilhas alcalinas	0,044
Plástico	0,675
Pneus usados	0,12
Produtos químicos de laboratório, contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório	0,003
Produtos químicos inorgânicos fora de uso, contendo ou compostos por substâncias perigosas	0,03
Produtos químicos orgânicos fora de uso contendo ou compostos por substâncias perigosas	0,02
Resíduos biodegradáveis	101,8811
Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	162,3
Resíduos contendo hidrocarbonetos	520,756
Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infecções	0,0348
Resíduos de desarenamento	0,212
Resíduos de materiais de granalhagem não perigosos	9,16
Resíduos da remoção de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	0,12
Resíduos da remoção de tintas e vernizes não perigosos	39,02
Resíduos de soldadura	0,000275
Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	22,482

Noutro âmbito, designadamente quanto ao respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, o Código de Conduta, de 14 de dezembro de 2009, da Arsenal do Alfeite, S.A., publicado no seu sítio internet e intranet, contém uma série de diretrizes de orientação cujo propósito é garantir o comportamento ético e responsável da organização e dos seus trabalhadores, nas suas relações internas e externas, designadamente no domínio da prevenção de potenciais conflitos de interesse, para

além das normas legais aplicáveis e do disposto no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, o qual se encontra igualmente publicado no sítio de internet da empresa.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

Cabe à Arsenal do Alfeite, SA, enquanto empresa pública, adotar um plano de igualdade tendente a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, nos termos do n.º 2 do art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro.

Para este efeito, de acordo com esta Resolução do Conselho de Ministros deve-se: elaborar um diagnóstico prévio da situação de homens e mulheres, com base em indicadores para a igualdade; conceber um plano para a igualdade ajustado à respetiva realidade empresarial; implementar e acompanhar o plano para a igualdade; avaliar *ex post* o impacto das medidas executadas; reportar, semestralmente, ao membro do governo com tutela sobre a área da igualdade, o resultado das avaliações efetuadas.

Este conjunto de obrigações encontra-se em fase de cumprimento, sem prejuízo de se ter tomado diversas medidas neste âmbito como adiante indicado, salientando-se a elaboração de Relatório sobre a Diferença Salarial entre Homens e Mulheres referente a 2016 (além da resposta ao Inquérito Anual sobre Planos para a Igualdade nas Empresas do Setor Empresarial do Estado). De salientar a disponibilização de informação aos trabalhadores sobre igualdade e não discriminação através do Aviso n.º 8/2009, de 19 de outubro.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;

De acordo com Relatório sobre a Diferença Salarial entre Homens e Mulheres referente a 2016, neste ano os homens representavam a maioria dos trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., com 94,35%, enquanto as mulheres representavam 5,65%. Consta-se, contudo, que as mulheres auferiram de remuneração média mais 32,91% do que os homens e, de ganho médio, mais 33,09%.

Entre as medidas tomadas para alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminar discriminações e permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional salienta-se, além do Relatório sobre a Diferença Salarial entre Homens e Mulheres, de 2015, que mantém a sua relevância em 2016, e a Resposta ao Inquérito Anual sobre Planos para a Igualdade nas Empresas do Setor Empresarial do Estado, de 2016, as medidas tomadas abaixo indicadas:

- Política de contratação de trabalhadores que promove expressamente a não discriminação, designadamente de género. A Arsenal do Alfeite, S.A., garante a igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e às condições de trabalho, afastando da sua cultura organizacional quaisquer tipos de discriminação, nomeadamente em função de idade, sexo, capacidade de trabalho reduzida, doença, raça, ou religião. É de salientar que, durante o ano de 2016, foram admitidos nesta empresa 33 trabalhadores, tendo o mais novo 18 anos de idade e o menos novo 54 anos de idade. Entre os trabalhadores contratados existem cidadãos de nacionalidade, além da Portuguesa, Romena, Brasileira, Cabo Verdiana e São Tomense. Sublinha-se ainda que a empresa tem ao seu serviço 12 trabalhadores portadores de deficiência;
- Concessão de tolerância de ponto no Carnaval e no período natalício (Avisos n.ºs 5/2016, de 5 de fevereiro, e 30/2016, de 22 de dezembro);
- Generalização da atribuição de Horário Flexível aos trabalhadores com filhos de idade inferior a 12 anos, bem como a outros sempre que adequado;
- Apoio à frequência pelos filhos, entre os 4 meses e os 4 anos de idade, dos trabalhadores do berçário, creche e jardim-de-infância do Centro de Apoio Social do Alfeite, do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I.P. (15 crianças no ano letivo de 2015/2016);
- Divulgação de informação e disponibilização de minutas na intranet da empresa para prestação de informações ou comunicações obrigatórias do Regime da Parentalidade – Ordem de Serviço n.º 7/2012, de 3 de setembro;



- Disponibilização de informação aos trabalhadores sobre igualdade e não discriminação - Aviso n.º 8/2009, de 19 de outubro.

O objetivo do n.º 6 do art.º 31.º do referido Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, também constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro, da presença plural de mulheres e de homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas públicas é atendido com a designação da Dr.ª Andreia Fernandes Ventura como Presidente do Conselho de Administração e da Dr.ª Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão, com o Dr. César Abel Rodrigues Gonçalves, como representante do Fiscal Único, PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Ld.ª.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

No âmbito da responsabilidade social da empresa foi criado o programa “Arsenalista Mais”, com o objetivo de promover a conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar.

Assim, o programa Arsenalista Mais, divulgado na intranet da empresa e por correio eletrónico e afixação, possui as seguintes áreas de atuação e sustentação:



Arsenalista +

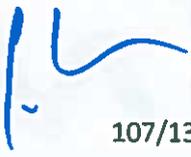
- Crédito de 4 horas mensais, acumuláveis, abrangendo todos os trabalhadores, para tratamento de assuntos de natureza particular;
- Apoio à valorização pessoal através do apoio à frequência de cursos de formação profissional e/ou académicos, além da formação inicial e contínua (concretizada através da execução do Plano Anual de Formação e de ações de formação inopinadas que decorreram ao longo do ano), incluindo apoio financeiro até 40% dos respetivos encargos, em regime de autoformação, designadamente de especialização, tecnológicos ou de ensino superior (salienta-se, no âmbito da formação profissional, a realização de um programa específico de formação, à medida e em concordância com as necessidades específicas de cada profissão,

para 26 trabalhadores admitidos em 2016) - Ordem de Serviço n.º 1/2016, de 15 de fevereiro;

- Promoção do convívio dos trabalhadores da empresa através da comemoração de momentos relevantes como o Dia do Arsenal (Aviso n.º 12/2016, de 28 de abril) e a Festa de Natal (Aviso n.º 26/2016, de 25 de novembro). Salienta-se a realização no Dia do Arsenal, em 2016, de actividades de team building que bastante contribuíram para manutenção, e incremento, do sentido de pertença e do espírito de cooperação dos trabalhadores;
- Apoio, como referido, à frequência pelo filhos, entre os 4 meses e os 4 anos de idade, dos trabalhadores (Aviso n.º 14/2016, de 13 de maio) do berçário, creche e jardim-de-infância do Centro de Apoio Social do Alfeite, do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I.P. (15 crianças no ano letivo de 2015/2016);
- Protocolos e/ou colaborações estreitas com o CNOCA – Clube Náutico dos Oficiais e Cadetes da Armada, particularmente com a Escola de Vela, com o CGA – Clube de Ginástica de Almada e com o CEFA – Centro de Educação Física da Armada, de modo a, com condições especiais, facilitar o acesso, por parte dos trabalhadores e familiares a meios que permitam uma vida mais ativa e com mais e melhor saúde;
- Protocolos com empresas a funcionarem em diferentes áreas de negócio que se consubstanciam em descontos interessantes em serviços de farmácia, cultura e lazer, comunicações e outros para os trabalhadores e familiares.
- Também no âmbito da ação social dirigida aos trabalhadores, realizou-se durante três semanas, no período de 4 a 29 de julho, o Campo de Férias da Arsenal do Alfeite, S.A., destinado aos filhos, enteados e equiparáveis dos trabalhadores desta empresa pública, com idades compreendidas entre os 6 e os 17 anos. Desta forma, a Arsenal do Alfeite S.A., permitiu às famílias conciliar parte do período de férias dos filhos com períodos de trabalho dos pais e promover o convívio entre os seus filhos, tendo participado 48 crianças em variadíssimas atividades desportivas, recreativas e culturais em diversos locais da Região de Lisboa.

No âmbito cultural refira-se a realização da 7ª edição do “Arsenal Photo” (Aviso n.º 24/2016, de 3 de novembro), subordinada ao tema *O verão do Arsenalista*. Este concurso visou, à semelhança dos anteriores, promover a identidade Arsenalista e a identificação com a empresa. Desta feita, o alargar do âmbito do concurso teve como objetivo promover a participação e permitir aos trabalhadores partilharem imagens que obtêm






fora do contexto habitual relacionado com o universo laboral, remetendo, também, para a sua esfera pessoal de férias e de lazer. Contou com 9 concorrentes.

É de mencionar igualmente a realização da 7ª Maratona Noturna de Pesca (Aviso n.º 20/2016, de 30 de agosto), iniciativa que visou fortalecer os laços entre os trabalhadores presentes (e que contou com 35 participantes), para além da permissão em geral de pesca pelos trabalhadores em horário e locais designados.

Foram desenvolvidas iniciativas de solidariedade com a comunidade, realçando-se a organização, nas instalações da empresa, de 4 recolhas de sangue pelo Instituto Português do Sangue e Transplantação, I.P., que totalizaram 181 dádivas (Aviso n.ºs 9/2016, de 24 de fevereiro, 15/2016, de 24 de maio, 18/2017, de 22 de agosto, 25/2017, de 21 de novembro). É de referir, também, a recolha continuada de tampinhas, com a finalidade de apoiar a aquisição de equipamentos para crianças e jovens portadores de deficiência, além de promover a consciência do impacte dos mais pequenos atos no ambiente.

Foram também estabelecidos diversos protocolos de parceria com instituições do ensino superior, secundário e profissional, tendo sido promovidos estágios em diferentes áreas profissionais. Durante o ano de 2016, a Arsenal do Alfeite, SA, proporcionou 45 estágios a alunos de diversas áreas e de diversas instituições localizadas na Área Metropolitana de Lisboa e na Península de Setúbal.

Menciona-se também o esforço para garantir a continuidade, com qualidade e reduzidos preços, dos serviços de cafetaria e refeitório, fornecendo esta valência, durante o ano de 2016, uma média de 120 refeições diárias a preços inferiores ao valor do subsídio de refeição diária pago aos trabalhadores.

- f) **Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).**

Tendo por base os elementos de natureza política e estratégica enunciados ao longo do relatório, resulta claro que as ações de serviço público junto da Marinha Portuguesa a

que a empresa está obrigada em muito condicionam o aumento da sua competitividade dado o nível de imponderabilidade e aleatoriedade a que estão sujeitas. Apesar disso, a empresa tem pugnado por tentar regularizar e normalizar tais acções, solicitando a previsibilidade possível à Marinha, estando em curso uma iniciativa comum que visa estabelecer um programa plurianual de manutenção dos meios da Marinha no estaleiro, devidamente planeado e financiado, para vigorar a partir de finais de 2017. Em paralelo, a Arsenal do Alfeite, S.A., iniciou em 2016 diversas cooperações com instituições de investigação científica e inovação, designadamente o INESC e o INEGI, tendentes a desenvolver processos, metodologia e produtos inovadores que melhorem a competitividade da empresa. Entre outros, conta-se o desenvolvimento da metodologia de fabrico de estruturas em materiais compósitos através de técnicas de infusão, a utilizar na construção dos futuros salva-vidas da classe Vigilante modificada.

De igual modo, o plano de acção e as medidas orientadas para a satisfação do cliente, para a qualidade, para a produtividade, para a redução de risco e, em suma, para a criação de valor, já foram, nas suas diversas vertentes, extensamente expostas ao longo do presente relatório, pelo que importa apenas sublinhar o esforço desenvolvido durante o ano de 2016 no sentido de transformar a Arsenal do Alfeite, S.A., numa empresa mais atual, através da sua expansão junto do mercado internacional, do desenvolvimento da capacidade de reparação de submarinos, da retoma da construção de meios de superfície de pequena e média dimensão, da modernização das infraestruturas portuárias e oficinais e ainda da conceção de um projecto de transformação dos métodos produtivos e do trabalho, tendente a mudar gradualmente as culturas mais conservadoras e, por vezes, menos receptivas à transparência e ao reconhecimento da qualidade e do mérito.



X. Avaliação do Governo Societário

Avaliação do Governo Societário

1. Verificação do cumprimento das recomendações relativamente à estrutura e prática de governo societário

O art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual prevê que as empresas públicas apresentem anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no respectivo capítulo, composto pelo art.º 53.º e pelo referido art.º 54.º, competindo aos órgãos de fiscalização aferir no respectivo relatório o cumprimento desta exigência.

No art.º 53.º estabelecem-se as obrigações de divulgação de informação respeitantes às empresas públicas na internet.

O modo de cumprimento desta obrigação encontra-se no ponto deste relatório referente ao sítio internet (Capítulo VI. Organização Interna, ponto E. Sítio da Internet), para onde se remete.

No que se refere ao estrito cumprimento do disposto no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), nos termos indicados pela UTAM quanto ao relatório da Arsenal do Alfeite, SA, referente ao ano de 2015, transmitida como determinado por despacho de 21 de setembro de 2016 de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças (Despacho n.º 980/16-SEATF), note-se:

- I. foi seguido o modelo de relatório referente ao ano de 2016, de janeiro de 2017, que consta no sítio internet da UTAM;
- II. procurou-se no Capítulo II ponto 2 indicar as políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, nos termos exigidos pelo referido Manual;
- III. procurou-se no Capítulo II ponto 4 evidenciar a atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais;
- IV. procurou-se no Capítulo II ponto B 9. al. c) identificar os critérios para avaliação do desempenho dos administradores executivos;
- V. procurou-se explicitar no Capítulo II ponto B 8. as relações entre os diversos órgãos sociais da empresa e entre as suas unidades orgânicas, incluindo organograma, e, no

Capítulo IX identificar os principais tipos de risco, em especial no que se refere a riscos económicos, financeiros, operacionais e jurídicos, as áreas funcionais com competências no seu controlo e o processo como são tratados e como são geridos os riscos relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

2. Outras Informações

A informação produzida e disponibilizada ao longo deste relatório é exaustiva e reflecte os factos, as opções, as orientações, as iniciativas e as decisões levadas a cabo no âmbito do governo societário da Arsenal do Alfeite, S.A., durante o ano de 2016, nada de relevante havendo a acrescentar.

P. L. M.
C. L.

XI. ANEXOS DO RGS



ANEXOS DO RGS

Como anexos ao presente relatório incluem-se os seguintes documentos:

1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do presente relatório;
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE;
3. Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE;
4. Ata da reunião da Assembleia Geral ou Deliberação Unânime por Escrito que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o presente relatório) relativos ao exercício de 2015.

ANEXO 1

ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM QUE FOI
DELIBERADA A APROVAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO



Extrato da Ata n.º 6/CA/2017

ATA N.º 6/CA/2017

Aos catorze dias do mês de março do ano de 2017, pelas 14:00 horas, reuniu na sala do Conselho da sede social da Arsenal do Alfeite, S.A., na Base Naval de Lisboa, em Almada, o respetivo Conselho de Administração (CA), com a presença de:

PRESIDENTE – Dra. Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas;

VOGAL Executivo – Dr. Miguel Fernando Costa da Silva Pereira, e

VOGAL Executivo – Alm. Rui Manuel Rapaz Lérias.

Aberta a sessão pela Presidente, os membros do Conselho procederam à apreciação dos seguintes assuntos:

(...)

Aprovação do Relatório e Contas de 2016, que inclui proposta de aplicação de resultados, e do Relatório de Governo Societário de 2016, que inclui o Relatório do Cumprimento das Obrigações Legais - Apreciado o assunto, o Conselho de Administração deliberou o seguinte:

“O CA aprova”.

Todas as deliberações foram tomadas, salvo se indicado em contrário ou se se decidiu em sentido contrário ao proposto, pelos fundamentos referidos nos documentos indicados (incluindo os despachos sobre eles exarados) e por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente do Conselho de Administração, deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente acta que, depois de lida e aprovada, é assinada pelos membros do Conselho presentes na reunião.

Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas

Miguel Fernando Costa da Silva Pereira

Rui Manuel Rapaz Lérias

1/1

ANEXO 2

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO
A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 54.º
DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

ANEXO 3

DECLARAÇÕES
A QUE SE REFERE O ARTIGO 52.º
DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO

Eu, Andreia Fernandes Ventura de Brito Bogas, declaro que:

- Não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável;
- Não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013;
- Foi remetido à IGF – Inspeção-Geral de Finanças a declaração referida no ponto anterior.



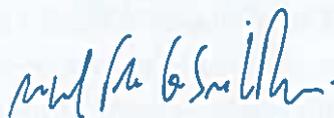
Andreia Fernandes Ventura

(Presidente do Conselho de Administração)



Eu, Miguel Silva Pereira, declaro que:

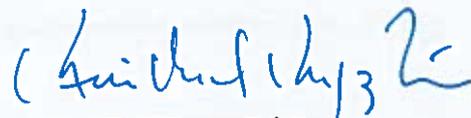
- Não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável;
- Não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013;
- Foi remetido à IGF – Inspeção-Geral de Finanças a declaração referida no ponto anterior.



Miguel da Silva Pereira
(Vogal do Conselho de Administração)

Eu, Rui Rapaz Lérias, declaro que:

- Não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável;
- Não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013;
- Foi remetido à IGF – Inspeção-Geral de Finanças a declaração referida no ponto anterior.



Rui Rapaz Lérias

(Vogal do Conselho de Administração)





INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
RUA ANGELINA VIDAL, 41
1199-005 LISBOA

V/Ref.
Iour ref

N/Ref.
Our ref

04763

Data
Date 04.05.2015

ASSUNTO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ARSENAL DO ALFEITE, S.A. – INÍCIO DE FUNÇÕES – MANDATO 2015-2017
Subject

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral

No cumprimento do estabelecido no Estatuto do Gestor Público (Artigo 22º, n.º 9), bem como no Regime do Sector Público Empresarial (Artigo 52º), junto se remetem declarações referentes aos seguintes membros do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A, com mandato para o triénio 2015-2017, conforme Deliberação Unânime por Escrito da Accionista "Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A":

Presidente: Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas
Vogal: Miguel Fernando Costa da Silva Pereira
Vogal: Rui Manuel Rapaz Lérias

Sem mais assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração e com os melhores cumprimentos,

O Gabinete de Assuntos Jurídicos


Sara Mucho



DECLARAÇÃO

Eu, Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas, casada, portadora do Cartão do Cidadão n.º 10613413, com data de validade até 07.04.2018, residente na Rua São Tomás de Aquino, n.º 18E, 1.º esquerdo, Lisboa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A, cargo para o qual fui eleita a coberto da Deliberação Unânime por Escrito da Accionista Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A. de 24.04.2015, venho, pela presente, declarar, sob compromisso de honra, o seguinte:

- Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 22º, n.º 9 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27.03, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12 e alterado e republicado a coberto do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18.01, informa-se que não detém a ora declarante, directa ou indirectamente, quaisquer participações e interesses patrimoniais na Arsenal do Alfeite, S.A.
- Nos termos do disposto no Artigo 52º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03.10 e alterado pelo Artigo 20º da Lei n.º 75-A/2014, de 30.09, declara ainda não deter quaisquer participações patrimoniais na empresa, bem como, quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Almada, 30 de Abril de 2015



Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas

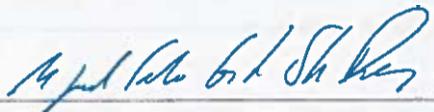


DECLARAÇÃO

Eu, Miguel Fernando Costa da Silva Pereira, divorciado, portador do Cartão do Cidadão n.º 11057621, com data de validade até 03.11.2019, residente na Rua de São Bento, 199, 5.ª Frente, Lisboa, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A., cargo para o qual fui eleito a coberto da Deliberação Unânime por Escrito da Accionista Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A. de 24.04.2015, venho, pela presente, declarar, sob compromisso de honra, o seguinte:

- Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 22.º, n.º 9 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto Lei n.º 71/2007, de 27.03, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12 e alterado e republicado a coberto do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18.01, informa-se que não detém a ora declarante, directa ou indirectamente, quaisquer participações e interesses patrimoniais na Arsenal do Alfeite, S.A.
- Nos termos do disposto no Artigo 52.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03.10 e alterado pelo Artigo 20.º da Lei n.º 75-A/2014, de 30.09, declara ainda não deter quaisquer participações patrimoniais na empresa, bem como, quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Almada, 30 de Abril de 2015



Miguel Fernando Costa da Silva Pereira

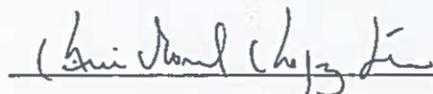


DECLARAÇÃO

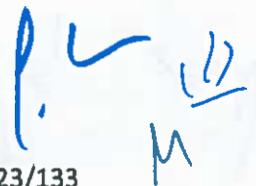
Eu, Rui Manuel Rapaz Lérias, casado, portador do Cartão do Cidadão n.º 5052938, com data de validade até 19.11.2015, residente na Rua dos Picheleiros, 68, Azeitão, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A, cargo para o qual fui eleito a coberto da Deliberação Unânime por Escrito da Accionista Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A. de 24.04.2015, venho, pela presente, declarar, sob compromisso de honra, o seguinte:

- Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 22º, n.º 9 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27.03, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12 e alterado e republicado a coberto do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18.01, informa-se que não detém a ora deparante, directa ou indirectamente, quaisquer participações e interesses patrimoniais na Arsenal do Alfeite, S.A.
- Nos termos do disposto no Artigo 52º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03.10 e alterado pelo Artigo 20º da Lei n.º 75-A/2014, de 30.09, declara ainda não deter quaisquer participações patrimoniais na empresa, bem como, quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Almada, 30 de Abril de 2015



Rui Manuel Rapaz Lérias



Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO 4

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
QUE CONTEMPLA A APROVAÇÃO POR PARTE DOS TITULARES DA FUNÇÃO
ACIONISTA DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO
EXERCÍCIO DE 2015**



ARSENAL DO ALFEITE, S.A.
Relatório de Governo Societário
relativo a 2016



Arsenal do Alfeite, S.A.
Base Naval de Lisboa
2870-001 Almada C.A.E.: 33150 N.I.F.: 508881048
Mat. 508881048 de 2009.02.10 em Lisboa Cap.: EUR 32400000,00

ACTAS

Folha 44

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

Aos sete dias do mês de Abril de 2016, pelas 17h00, reuniu na sede social, sita no Arsenal do Alfeite, Base Naval de Lisboa, Laranjeiro, 2810-001 Almada, a Assembleia Geral Anual da Sociedade Arsenal do Alfeite, S.A., com um capital social de € 32.400.000 (trinta e dois milhões e quatrocentos mil euros), titulado por 6.480.000 acções (seis milhões e quatrocentas e oitenta mil acções), o qual se encontra totalmente subscrito e realizado.

Dirigiu os trabalhos o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Senhor Dr. Nuno de Sousa Moniz, tendo sido coadjuvado pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral, o Sr. Dr. Pedro Fernandes Baptista. Encontrava-se presente o acionista único Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A., único detentor da totalidade do capital social, representado pelo Sr. Dr. Eduardo Duarte, a que foram conferidos os poderes necessários para intervir, discutir e deliberar sobre todos os pontos da ordem de trabalhos desta Assembleia Geral, de acordo com a carta de representação assinada pelo Presidente da Comissão Liquidatária Dr. Eduardo Carvalho, e pelo Vogal da Comissão Liquidatária Dr. Eduardo Duarte, ambos da Empordef (Doc. n.º 1), que fica em apenso a esta acta e dela faz parte integrante, pelo que nos termos do artigo 54º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais, estavam reunidas as condições legais e estatutárias para a assembleia poder reunir e deliberar.

Encontravam-se igualmente presentes todos os membros do Conselho de Administração e o Fiscal Único, conforme lista de presenças que se anexa a esta acta (Doc. n.º 2) e dela faz parte integrante.

Verificadas as presenças e a conformidade da representação e do mandato do Representante do Accionista Empordef, detentor da totalidade do capital social e, bem assim, de que estavam reunidas as condições legais e estatutárias para a Assembleia reunir e deliberar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral comunicou aos presentes a ordem de trabalhos que é a seguinte:

Ponto Um - Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2015;

Ponto Dois - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;





SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL



Arsenal do Alfeite, S.A.
Base Naval de Lisboa
2870-001 Almada C.A.E.: 33150 N.I.F.: 508881048
Mat. 508881048 de 2009.02.10 em Lisboa Cap.: EUR 32400000,00

ACTAS

Folha 45

Ponto Três - Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade relativamente ao exercício de 2015;

Ponto quatro - Deliberar sobre as remunerações dos membros da Mesa da Assembleia Geral e do órgão de fiscalização uma vez que não foram as mesmas fixadas para o triénio 2015-2017.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu o uso da palavra à Sra. Presidente do Conselho de Administração, que fez uma apresentação sobre a actividade da sociedade constante do Relatório de Gestão apresentado, focando os aspectos relevantes de 2015 e aquilo que se prevê vir a realizar em 2016. Relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao accionista, que propôs e votou favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e contas, relatório do governo societário, incluindo o relatório do cumprimento das orientações legais, propostos pelo Conselho de Administração, relativos ao ano de 2015. O accionista fez, no entanto, questão de salientar a ênfase que consta na certificação legal de contas.

Passando ao ponto dois da ordem de trabalhos, foi dada a palavra à Sra. Presidente do Conselho de Administração, que explicou a proposta de aplicação de resultados proposta pela Administração da Sociedade, no sentido de distribuir o resultado líquido de EUR 49.786,47 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos) da seguinte forma: reserva legal: 5% € 2.489,32 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e trinta e dois cêntimos) e Resultados Transitados: 95% € 42.297,15 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete euros e quinze cêntimos). Dada a palavra ao representante do accionista, este votou favoravelmente a proposta de aplicação de resultados proposta pela Administração da Sociedade.

Entrando no ponto três da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao representante do accionista único, que apresentou um voto de apreço pelo trabalho desenvolvido e um voto de confiança no conjunto do conselho de administração extensivo ao órgão de fiscalização. Foi ainda pedida a palavra pelo Fiscal Único, Sr. Dr. César Gonçalves, que quis salientar e agradecer a colaboração activa do conselho de administração e dos colaboradores do Arsenal do Alfeite, bem como a disponibilidade para o desempenho da sua função.

 JUFIL PORTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR


ARSENAL DO ALFEITE

129/133

Handwritten signature and initials

Arsenal do Alfeite, S.A.
Base Naval de Lisboa
2870-001 Almada C.A.E.: 33150 N.I.F.: 508881048
Mat. 508881048 de 2009.02.10 em Lisboa Cap.: EUR 32400000,00

ACTAS

Folha 46

Entrando no ponto quarto da ordem de trabalhos, o representante do accionista único propôs e deliberou a manutenção dos valores já vigentes nos anteriores mandatos para a remuneração dos órgãos de fiscalização e para os membros da mesa da assembleia geral para o triénio 2015-2017, designadamente os seguintes: os membros da mesa da assembleia geral não são remunerados e o fiscal único auferir até ao montante máximo de € 16.200,00 (dezassei mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Pelo accionista foi ainda pedida a palavra tendo elogiado e agradecido a forma diligente como os membros da mesa da assembleia geral conduziram esta assembleia.

Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 18 horas e 40 minutos, deia se lavrando a presente acta, que depois de lida e conferida, vai ser assinada pelos elementos que compõem a mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



O Secretário da Mesa da Assembleia Geral



PROCESSADO POR COMPUTADOR





PM

Ao
Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da
ARSENAL DO ALFEITE, S.A.
Base Naval de Lisboa
Alfeite
1810-001 ALFEITE

VI Ref. <i>Your ref.</i>	N/Ref. 51/CL <i>Our ref.</i>	Data 17/ março/ 2016 <i>Date</i>
ASSUNTO: <i>Subject</i>	Assembleia Geral Anual convocada para o dia 7 de abril de 2016, pelas 17:00 horas	

EMPORDEF – EMPRESA PORTUGUESA DE DEFESA (SGPS), S.A., na qualidade de accionista única dessa sociedade, vem pela presente comunicar ter designado o Senhor Dr. Eduardo Antunes Duarte, seu representante na Assembleia Geral acima indicada, para o que dispõe dos poderes suficientes para votar no sentido que lhe parecer mais conveniente relativamente a todos os pontos que aí forem discutidos.

Os poderes de representação ora conferidos abrangem a tomada de deliberações por qualquer das formas admitidas na lei, designadamente deliberações unânimes por escrito ou em assembleias universais.

A Comissão Liquidatária

Eduardo Carvalho
Presidente da Comissão Liquidatária

Eduardo Duarte
Vogal da Comissão Liquidatária

/na

Rua Braamcamp n.º 96 - 2.º Piso
1250-092 Lisboa
Portugal

Tel. (+351) 21 380 51 00
21 380 50 90
Fax (+351) 21 380 51 09

CRC Lisboa sob o n.º 13276
Contribuinte n.º 503 852 690
Capital Social € 174 275 000,00



ASSEMBLEIA GERAL DA ARSENAL DO ALFEITE, S.A.
7 DE ABRIL DE 2016

LISTA DE PRESENCAS

NOME	ÓRGÃO	ASSINATURA
Eduardo Duarte	Empordel, S.A.	<i>Eduardo Duarte</i>
Nuno Robalo de Almeida de Sousa Moniz	Mesa da AG	<i>N. Robalo</i>
Pedro Miguel Fernandes Baptista	Mesa da AG	<i>Pedro Miguel</i>
César Abel Rodrigues Gonçalves	Fiscal Unico	<i>César Abel Rodrigues Gonçalves</i>
António Afonso	Fiscal Unico	<i>António Afonso</i>
Andreia Fernandes Ventura	AASA	<i>Andreia Fernandes Ventura</i>
Miguel Silva Pereira	AASA	<i>Miguel Silva Pereira</i>
Rui Rapaz Lérias	AASA	<i>Rui Rapaz Lérias</i>

Arsenal do Alfeite, S. A.
Alfeite
2310-031 Almada

Tel: (+351) 21 000 00 00
Fax: (+351) 21 095 00 73

NIPC/ Nº de matrícula na CRPC Almada: 808 881 048
Capital Social: € 32 400 000,00

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO
2016

Versão aprovada em Reunião de Conselho de Administração de 14 e 20 de março de 2017

O Conselho de Administração,



Andreia Fernandes Ventura

(Presidente do Conselho de Administração)



Miguel da Silva Pereira

(Vogal do Conselho de Administração)



Rui Rapaz Lérias

(Vogal do Conselho de Administração)